

BOLETIM ESTATÍSTICO
DA PREVIDÊNCIA SOCIALSECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em julho de 2025 foram concedidos 653,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.239,4 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 8,49% e o valor de benefícios concedidos caiu em 7,96%. O tempo médio de concessão em julho de 2025 foi de 53 dias. Dos 653,3 mil benefícios concedidos. 597,6 mil foram previdenciários, 55,7 mil assistenciais, e 35 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.154,8 milhões, R\$ 84,5 milhões e 70,6 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de julho de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 55,2 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 97,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ 42,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO		JULHO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria		50.435.801	352.526.848	618.234.180
(+) Arrecadação Simples		7.519.573	52.480.314	89.618.236
(+) Outras Arrecadações		71.419	-458.714	-35.403
(=) Arrecadação Bruta		58.026.793	404.548.449	707.817.013
(-) Ressarcimentos e Restituições		549	40.712	192.947
(-) Recolhimentos de Outras Entidades		2.811.415	20.353.210	33.122.102
(=) Arrecadação Líquida		55.214.829	384.154.526	674.501.964
Benefícios Previdenciários		99.029.720	632.917.874	1.001.880.168
(-) Benefícios Devolvidos		-1.130.694	-2.424.809	-4.328.235
(=) Total de Benefícios		97.899.026	630.493.065	997.551.933
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)		-42.684.198	-246.338.539	-323.049.969

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2024

PIB (R\$ MILHÃO) (¹)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
11.744.710	641.155.479	5,46	938.544.537	7,99

FONTE: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2024		junho/2025	junho/2025		junho/2025
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	653.283	1.239.356	41.328.100	73.360.231.002
Urbana	5.748.528	10.710.407	566.369	1.106.508	30.910.658	59.376.171.664
Rural	1.190.258	1.683.571	86.914	132.849	10.417.442	13.984.059.338
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS						
junho/2025		junho/2025		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos		junho/2025		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Indeferidos	Indeferidos	junho/2025	junho/2025	junho/2025
612.122	1.140.600.443	36.870	3.051.635	59	53	53

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023		
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	
População Residente	215.602.317	
Urbana	187.328.050	
Rural	28.274.267	
População Economicamente Ativa	109.156.404	
Ocupada	100.690.273	
Desocupada	8.466.131	
População Não Economicamente Ativa	65.653.083	
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:		
Total	100.690.273	
Empregados (Setor Privado e Público)	63.307.040	
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706	
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160	
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299	
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875	
Trabalhador Doméstico	6.067.148	
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704	
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444	
Conta Própria	25.565.728	
Empregador	4.324.436	
Trabalhador familiar auxiliar	1.425.921	
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.007.109	

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

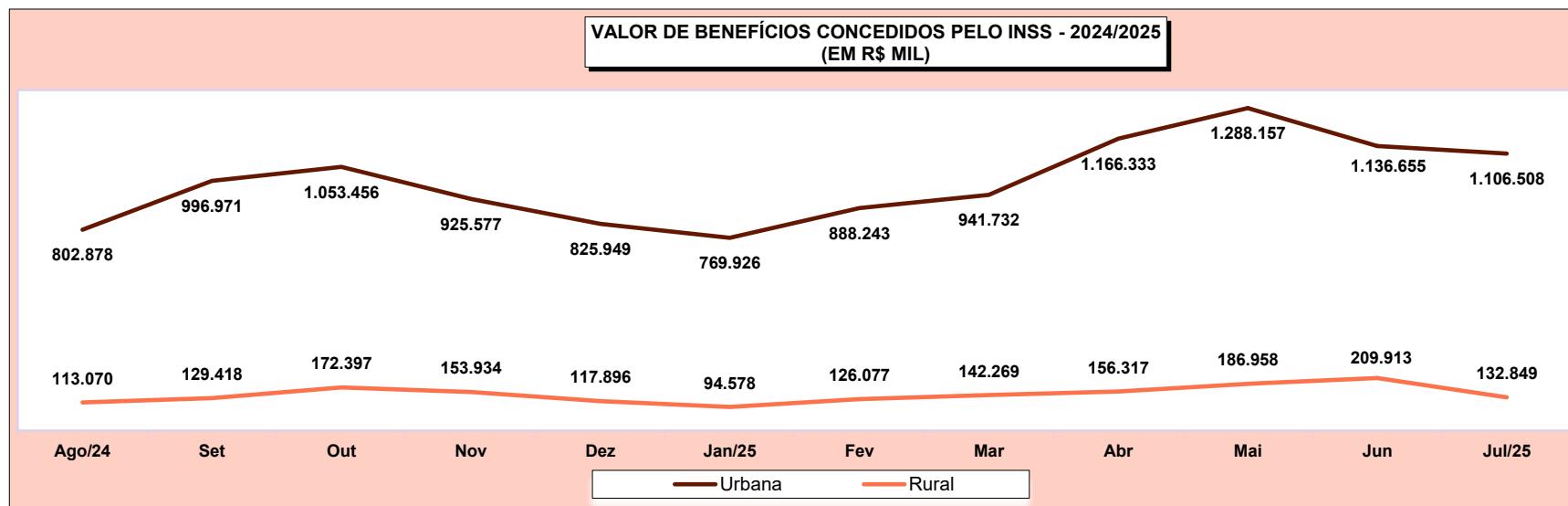
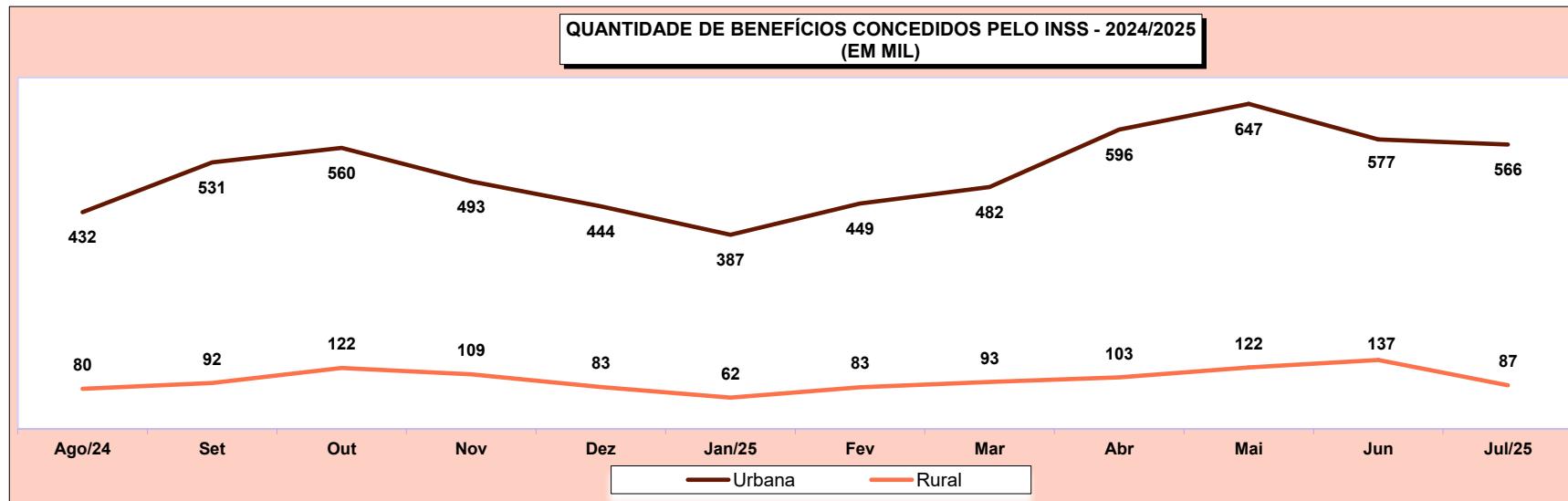
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ - 2023	
Total	60.713.941
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46
Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80
Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66
Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62
Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96
2025 Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19
Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09
Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28
Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25
Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26
Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34
Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51
Subtotal ⁽¹⁾	4.391.573	9,93	3.703.257	688.316	8.346.514.250	17,52	7.297.553.634	1.048.960.616	1.900,58	1.970,58	1.523,95

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



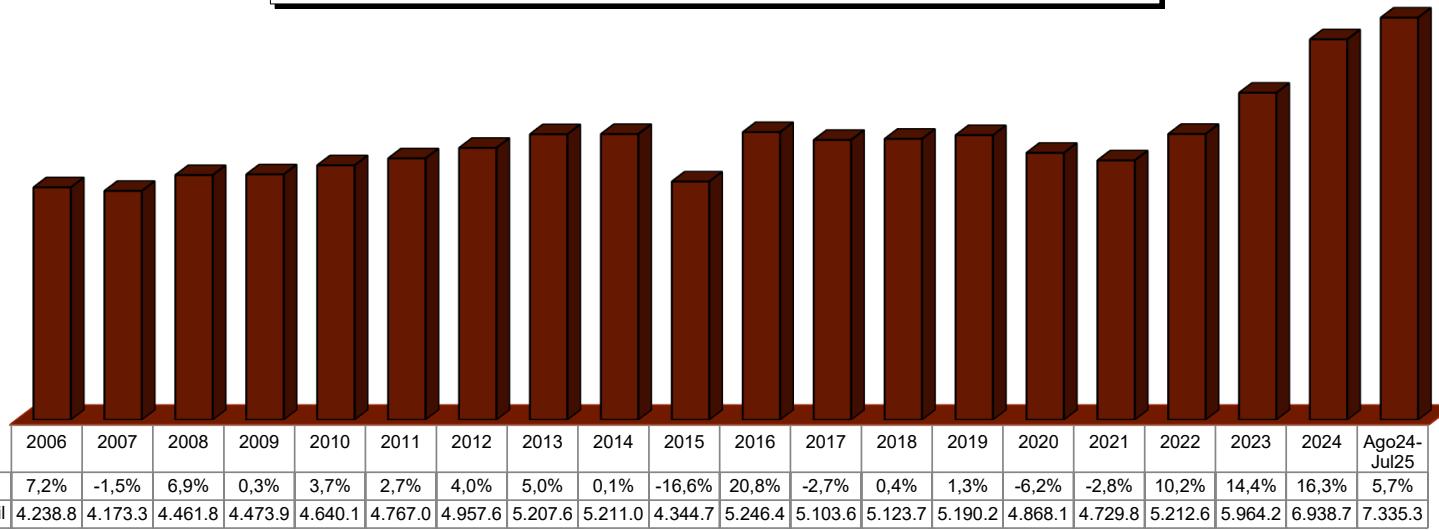
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025 Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
Maio	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
Subtotal	4.391.573	3.949.254	442.144	175	8.346.514.250	7.675.366.658	670.597.369	550.223	1.900,58	1.943,50	1.516,69	3.144,13

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

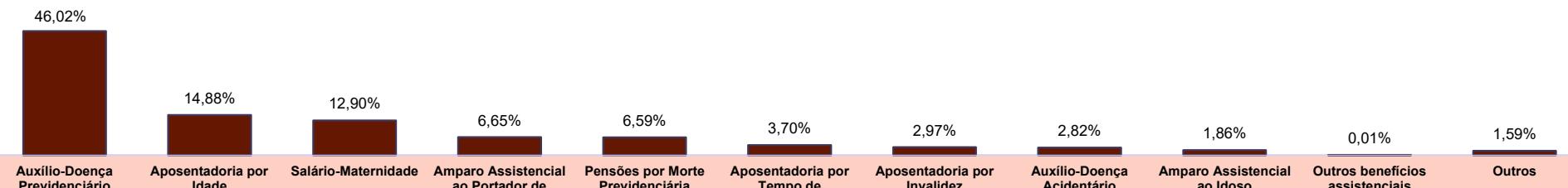
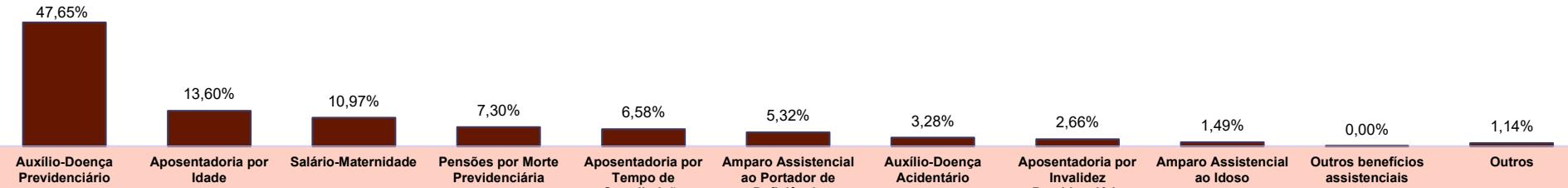
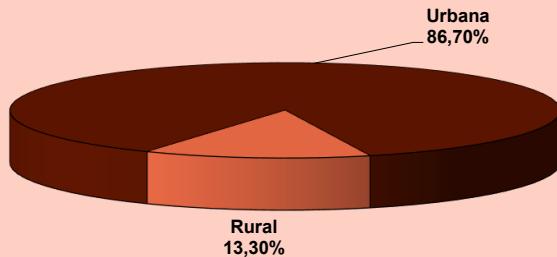
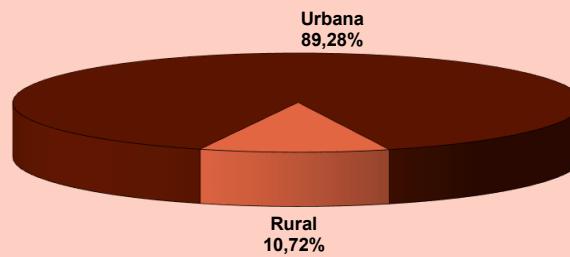
QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	653.283	100,00			-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	100,00			-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51
BENEFÍCIOS DO RGPS	597.573	91,47	100,00		-5,19	510.659	86.914	1.154.796.113	93,18	100,00		-5,32	1.021.947.607	132.848.506	1.932,48	2.001,23	1.528,51
Previdenciários	574.305	87,91	96,11	100,00	-4,92	487.546	86.759	1.106.769.003	89,30	95,84	100,00	-5,23	974.112.025	132.656.977	1.927,14	1.997,99	1.529,03
Aposentadorias	140.818	21,56	23,56	24,52	-16,52	110.210	30.608	283.045.601	22,84	24,51	25,57	-14,76	235.976.047	47.069.554	2.010,01	2.141,15	1.537,82
Idade	97.224	14,88	16,27	16,93	-19,56	68.710	28.514	168.529.239	13,60	14,59	15,23	-18,15	124.810.977	43.718.263	1.733,41	1.816,49	1.533,22
Invalidez	19.408	2,97	3,25	3,38	-10,76	17.519	1.889	33.023.444	2,66	2,86	2,98	-11,52	30.153.459	2.869.985	1.701,54	1.721,19	1.519,31
Tempo de Contribuição	24.186	3,70	4,05	4,21	-7,29	23.981	205	81.492.917	6,58	7,06	7,36	-8,25	81.011.611	481.306	3.369,43	3.378,16	2.347,83
Pensões por Morte	43.042	6,59	7,20	7,49	-12,47	32.277	10.765	90.463.010	7,30	7,83	8,17	-10,45	73.565.974	16.897.036	2.101,74	2.279,21	1.569,63
Auxílios	306.173	46,87	51,24	53,31	-3,56	286.818	19.355	597.323.363	48,20	51,73	53,97	-4,13	568.148.093	29.175.269	1.950,93	1.980,87	1.507,38
Doença	300.639	46,02	50,31	52,35	-3,52	281.647	18.992	590.595.189	47,65	51,14	53,36	-4,12	561.758.048	28.837.141	1.964,47	1.994,55	1.518,38
Acidente	4.796	0,73	0,80	0,84	-7,22	4.506	290	5.516.566	0,45	0,48	0,50	-7,85	5.289.959	226.607	1.150,24	1.173,98	781,40
Reclusão	738	0,11	0,12	0,13	8,37	665	73	1.211.608	0,10	0,10	0,11	8,96	1.100.087	111.521	1.641,75	1.654,27	1.527,69
Salário-Maternidade	84.272	12,90	14,10	14,67	22,65	58.241	26.031	135.937.029	10,97	11,77	12,28	21,75	96.421.911	39.515.119	1.613,07	1.655,57	1.518,00
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acidentários	23.268	3,56	3,89	100,00	-11,20	23.113	155	48.027.111	3,88	4,16	100,00	-7,37	47.835.582	191.529	2.064,08	2.069,64	1.235,67
Aposentadorias por Invalidez	693	0,11	0,12	2,98	-27,21	670	23	1.809.959	0,15	0,16	3,77	-22,47	1.775.045	34.914	2.611,77	2.649,32	1.518,00
Pensão por Morte	37	0,01	0,01	0,16	184,62	33	4.000	100.030	0,01	0,01	0,21	182,39	91.402	8.628.290	2.703,51	2.769,75	2.157,07
Auxílio-Doença	18.447	2,82	3,09	79,28	2,31	18.393	54	40.666.613	3,28	3,52	84,67	1,79	40.584.641	81.972	2.204,51	2.206,53	1.518,00
Auxílio-Acidente	4.083	0,62	0,68	17,55	-43,21	4.009	74	5.440.207	0,44	0,47	11,33	-42,84	5.374.192	66.015	1.332,40	1.340,53	892,09
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,03	-55,56	8	-	10.301	0,00	0,00	0,02	-5,14	10.301	-	1.287,64	1.287,64	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	55.675	8,52	100,00		-33,40	55.675	-	84.489.603	6,82	100,00		-33,40	84.489.603	-	1.517,55	1.517,55	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	55.642	8,52	99,94	100,00	-33,40	55.642	-	84.464.556	6,82	99,97	100,00	-33,40	84.464.556	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	12.183	1,86	21,88	21,90	-51,49	12.183	-	18.493.794	1,49	21,89	21,90	-51,49	18.493.794	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	43.459	6,65	78,06	78,10	-25,63	43.459	-	65.970.762	5,32	78,08	78,10	-25,63	65.970.762	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	33	0,01	0,06	100,00	-25,00	33	-	25.047	0,00	0,03	100,00	-25,00	25.047	-	759,00	759,00	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	35	0,01			9,38	35	-	70.625	0,01			1,97	70.625	-	2.017,86	2.017,86	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-tranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA						
URBANO		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	1	617	1.898	2.516	1	226	1.412	1.639
46 a 50	–	1.807	1.186	2.993	2	711	1.040	1.753
51 a 55	8	3.256	1.894	5.158	3.310	1.942	1.561	6.813
56 a 60	3.270	4.852	2.722	10.844	1.207	5.583	2.053	8.843
61 a 65	21.483	3.830	2.062	27.375	30.416	914	1.237	32.567
66 a 70	3.691	144	311	4.146	3.261	58	471	3.790
acima 70	725	24	98	847	1.335	17	244	1.596
Total		29.178	14.530	10.171	53.879	39.532	9.451	8.018
								57.001
RURAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	–	–	194	194	3	1	233	237
46 a 50	1	28	179	208	1	3	184	188
51 a 55	16	51	281	348	10.650	4	240	10.894
56 a 60	9.942	79	398	10.419	3.099	10	56	3.165
61 a 65	2.824	26	92	2.942	1.176	2	29	1.207
66 a 70	342	1	12	355	181	–	7	188
acima 70	100	–	3	103	179	–	4	183
Total		13.225	185	1.159	14.569	15.289	20	753
								16.062
TOTAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	1	617	2.092	2.710	4	227	1.645	1.876
46 a 50	1	1.835	1.365	3.201	3	714	1.224	1.941
51 a 55	24	3.307	2.175	5.506	13.960	1.946	1.801	17.707
56 a 60	13.212	4.931	3.120	21.263	4.306	5.593	2.109	12.008
61 a 65	24.307	3.856	2.154	30.317	31.592	916	1.266	33.774
66 a 70	4.033	145	323	4.501	3.442	58	478	3.978
acima 70	825	24	101	950	1.514	17	248	1.779
Total		42.403	14.715	11.330	68.448	54.821	9.471	8.771
								73.063

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.518,00	3.656,46	1.766,90	2.230,18		1.518,00	2.238,20	1.669,97	1.748,23
46 a 50	–	3.383,37	1.886,67	2.790,29		1.637,16	2.478,40	1.684,45	2.006,41
51 a 55	1.549,12	3.348,80	1.894,23	2.811,90		1.541,85	3.156,69	1.635,31	2.023,56
56 a 60	1.603,08	3.866,86	1.888,28	2.687,57		1.634,45	3.037,11	1.630,78	2.519,16
61 a 65	2.021,74	3.638,44	1.817,38	2.232,54		1.723,04	2.713,35	1.581,78	1.745,47
66 a 70	2.024,39	5.112,70	1.842,97	2.118,04		1.652,02	4.188,05	1.599,15	1.684,26
acima 70	2.180,85	5.991,10	1.852,90	2.250,87		1.642,33	4.915,64	1.586,86	1.668,72
Total	1.978,96	3.637,35	1.850,45	2.401,93		1.696,57	2.979,68	1.634,77	1.900,62
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	–	1.518,00	1.518,00		1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
46 a 50	1.518,00	1.766,35	1.523,82	1.556,44		1.518,00	1.552,91	1.518,00	1.518,56
51 a 55	1.518,00	2.081,83	1.523,13	1.604,77		1.519,75	2.133,17	1.518,00	1.519,94
56 a 60	1.541,04	2.553,48	1.518,00	1.547,83		1.520,76	3.235,77	1.518,00	1.526,13
61 a 65	1.570,47	2.650,66	1.518,00	1.578,38		1.523,56	1.518,00	1.518,00	1.523,41
66 a 70	1.565,07	4.928,94	1.518,00	1.572,95		1.551,08	–	1.518,00	1.549,85
acima 70	1.528,19	–	1.518,00	1.527,89		1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
Total	1.547,82	2.330,82	1.520,14	1.555,56		1.520,60	2.505,15	1.518,00	1.521,70
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.518,00	3.656,46	1.743,81	2.179,19		1.518,00	2.235,02	1.648,44	1.719,14
46 a 50	1.518,00	3.358,69	1.839,09	2.710,11		1.597,44	2.474,52	1.659,43	1.959,16
51 a 55	1.528,37	3.329,26	1.846,29	2.735,60		1.524,99	3.154,58	1.619,68	1.713,71
56 a 60	1.556,39	3.845,81	1.841,05	2.129,09		1.552,63	3.037,46	1.627,78	2.257,42
61 a 65	1.969,31	3.631,78	1.804,60	2.169,06		1.715,61	2.710,74	1.580,32	1.737,53
66 a 70	1.985,44	5.111,44	1.830,89	2.075,05		1.646,72	4.188,05	1.597,96	1.677,91
acima 70	2.101,74	5.991,10	1.842,96	2.172,48		1.627,63	4.915,64	1.585,75	1.653,21
Total	1.844,49	3.620,92	1.816,66	2.221,79		1.647,49	2.978,67	1.624,74	1.817,32

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	653.283	100,00	–	597.573	55.675	35	1.239.356.341	100,00	–	1.154.796.113	84.489.603	70.625
< 1	7.117	1,09	1,09	7.084	33	–	7.123.765	0,57	0,57	7.098.718	25.047	–
= 1	410.878	62,89	63,98	355.213	55.642	23	623.713.413	50,33	50,90	539.213.943	84.464.556	34.914
1 - 2	181.845	27,84	91,82	181.833	–	12	369.654.100	29,83	80,73	369.618.389	–	35.711
2 - 3	33.360	5,11	96,93	33.360	–	–	121.954.608	9,84	90,57	121.954.608	–	–
3 - 4	13.126	2,01	98,94	13.126	–	–	68.425.113	5,52	96,09	68.425.113	–	–
4 - 5	5.623	0,86	99,80	5.623	–	–	37.701.772	3,04	99,13	37.701.772	–	–
5 - 6	1.316	0,20	100,00	1.316	–	–	10.557.486	0,85	99,98	10.557.486	–	–
6 - 7	7	0,00	100,00	7	–	–	67.973	0,01	99,99	67.973	–	–
7 - 8	4	0,00	100,00	4	–	–	45.229	0,00	99,99	45.229	–	–
8 - 9	1	0,00	100,00	1	–	–	13.384	0,00	99,99	13.384	–	–
9 - 10	1	0,00	100,00	1	–	–	13.893	0,00	99,99	13.893	–	–
10 - 20	5	0,00	100,00	5	–	–	85.606	0,01	100,00	85.606	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

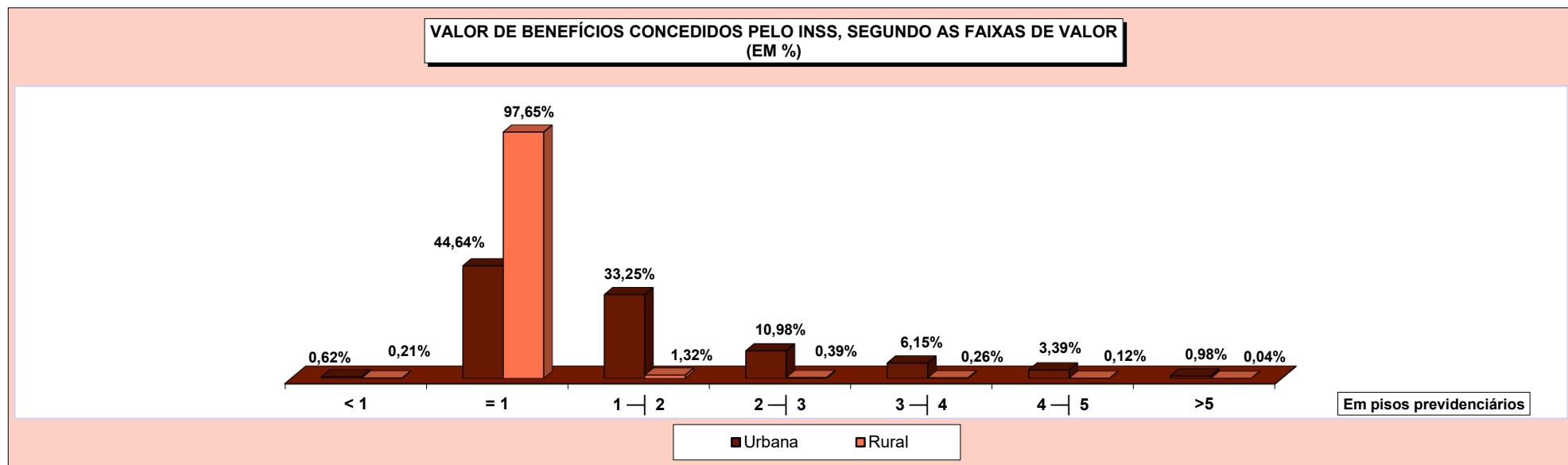
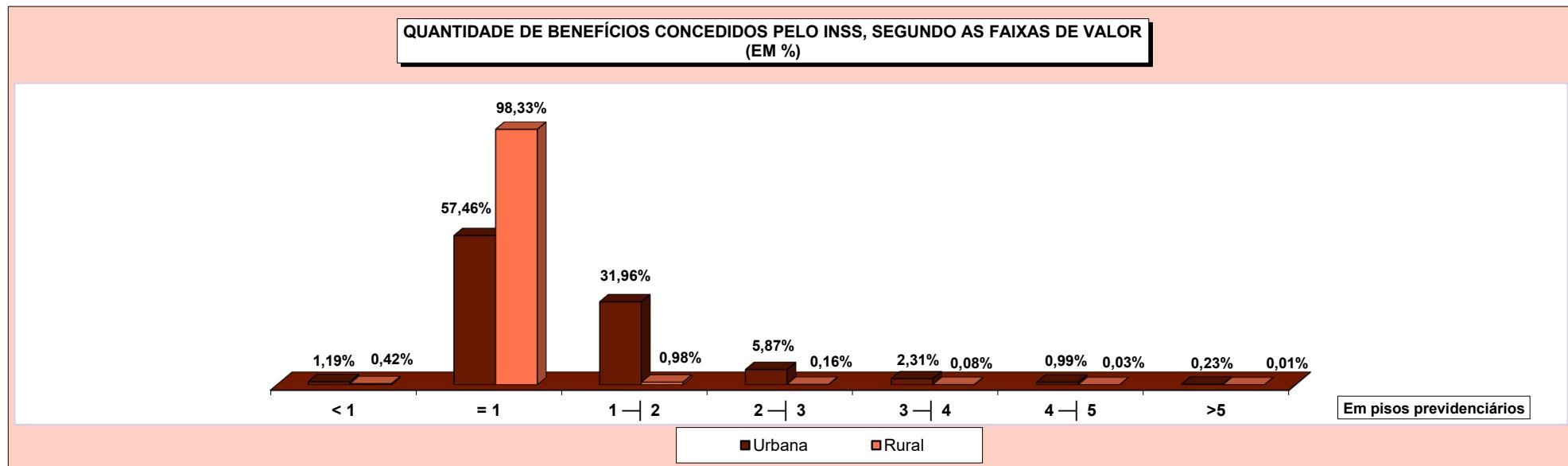
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
TOTAL	566.369	510.659	55.675	35	1.106.507.835	1.021.947.607	84.489.603	70.625	86.914	86.914	-	132.848.506	132.848.506	-	-	-
< 1	6.750	6.717	33	-	6.839.267	6.814.220	25.047	-	367	367	-	284.497	284.497	-	-	-
= 1	325.417	269.752	55.642	23	493.983.612	409.484.142	84.464.556	34.914	85.461	85.461	-	129.729.801	129.729.801	-	-	-
1 - 2	180.997	180.985	-	12	367.894.313	367.858.602	-	35.711	848	848	-	1.759.787	1.759.787	-	-	-
2 - 3	33.219	33.219	-	-	121.441.693	121.441.693	-	-	141	141	-	512.915	512.915	-	-	-
3 - 4	13.059	13.059	-	-	68.074.699	68.074.699	-	-	67	67	-	350.415	350.415	-	-	-
4 - 5	5.600	5.600	-	-	37.546.107	37.546.107	-	-	23	23	-	155.665	155.665	-	-	-
5 - 6	1.309	1.309	-	-	10.502.059	10.502.059	-	-	7	7	-	55.427	55.427	-	-	-
6 - 7	7	7	-	-	67.973	67.973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	4	4	-	-	45.229	45.229	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	1	1	-	-	13.384	13.384	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	1	1	-	-	13.893	13.893	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	5	5	-	-	85.606	85.606	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	597.573	7.084	355.213	233.942	1.329	5	1.154.796.113	7.098.718	539.213.943	597.699.882	10.697.965	85.606
NORTE	31.282	470	21.456	9.319	37	-	56.671.834	459.789	32.570.231	23.343.421	298.393	-
Rondônia	4.184	58	2.896	1.227	3	-	7.461.596	57.485	4.396.128	2.983.498	24.485	-
Acre	1.718	60	1.010	645	3	-	3.173.769	61.324	1.533.185	1.555.161	24.100	-
Amazonas	5.676	77	3.834	1.756	9	-	10.442.492	74.729	5.820.018	4.474.548	73.196	-
Roraima	1.665	11	1.113	540	1	-	3.033.393	10.619.890	1.689.536	1.325.537	7.701	-
Pará	13.259	198	9.192	3.856	13	-	24.068.619	193.673	13.953.462	9.817.736	103.748	-
Amapá	1.476	5	1.139	330	2	-	2.538.001	4.827.240	1.729.002	788.333	15.839	-
Tocantins	3.304	61	2.272	965	6	-	5.953.964	57.130	3.448.901	2.398.609	49.324	-
NORDESTE	127.174	1.004	97.364	28.649	157	-	222.607.829	909.324	147.798.650	72.630.302	1.269.553	-
Maranhão	10.696	70	8.263	2.346	17	-	18.570.367	62.133	12.543.240	5.829.696	135.298	-
Piauí	8.790	111	6.796	1.874	9	-	15.067.668	100.411	10.316.331	4.575.038	75.888	-
Ceará	18.341	149	14.369	3.799	24	-	31.653.763	131.961	21.812.160	9.513.887	195.755	-
Rio Grande do Norte	7.877	46	5.894	1.927	10	-	13.956.038	42.677	8.947.098	4.886.360	79.903	-
Paraíba	11.057	129	8.249	2.666	13	-	19.384.569	118.302	12.521.988	6.640.992	103.288	-
Pernambuco	18.753	121	13.609	4.999	24	-	33.556.163	104.883	20.658.486	12.597.134	195.659	-
Alagoas	7.016	63	5.400	1.547	6	-	12.162.205	56.093	8.197.206	3.860.920	47.985	-
Sergipe	5.348	53	4.143	1.149	3	-	9.329.884	52.092	6.289.079	2.964.912	23.802	-
Bahia	39.296	262	30.641	8.342	51	-	68.927.172	240.772	46.513.062	21.761.363	411.974	-
SUDESTE	211.488	2.092	98.363	110.479	553	1	442.217.225	2.148.133	149.315.313	286.278.495	4.457.945	17.339
Minas Gerais	64.944	647	40.010	24.170	117	-	121.316.152	609.512	60.735.272	59.025.924	945.445	-
Espírito Santo	8.771	109	5.236	3.410	16	-	16.850.270	103.515	7.948.254	8.670.417	128.084	-
Rio de Janeiro	31.039	209	15.374	15.372	84	-	64.934.129	208.808	23.337.777	40.714.493	673.051	-
São Paulo	106.734	1.127	37.743	67.527	336	1	239.116.674	1.226.298	57.294.010	177.867.662	2.711.365	17.339
SUL	107.709	2.846	50.773	53.813	273	4	213.063.564	2.928.997	77.073.538	130.769.892	2.222.870	68.267
Paraná	35.197	795	16.740	17.559	101	2	69.539.886	815.496	25.411.358	42.460.723	820.718	31.591
Santa Catarina	31.949	1.041	13.799	17.048	60	1	63.623.010	1.077.916	20.946.929	41.088.065	489.316	20.784
Rio Grande do Sul	40.563	1.010	20.234	19.206	112	1	79.900.668	1.035.586	30.715.251	47.221.104	912.835	15.892
CENTRO-OESTE	119.920	672	87.257	31.682	309	-	220.235.661	652.475	132.456.211	84.677.772	2.449.204	-
Mato Grosso do Sul	9.564	150	5.338	4.068	8	-	18.239.436	148.689	8.103.098	9.917.340	70.309	-
Mato Grosso	9.762	212	5.919	3.624	7	-	18.052.280	208.240	8.985.051	8.802.843	56.146	-
Goiás	14.098	185	8.351	5.541	21	-	26.609.956	179.324	12.676.841	13.582.519	171.273	-
Distrito Federal	86.496	125	67.649	18.449	273	-	157.333.989	116.222	102.691.221	52.375.070	2.151.476	-

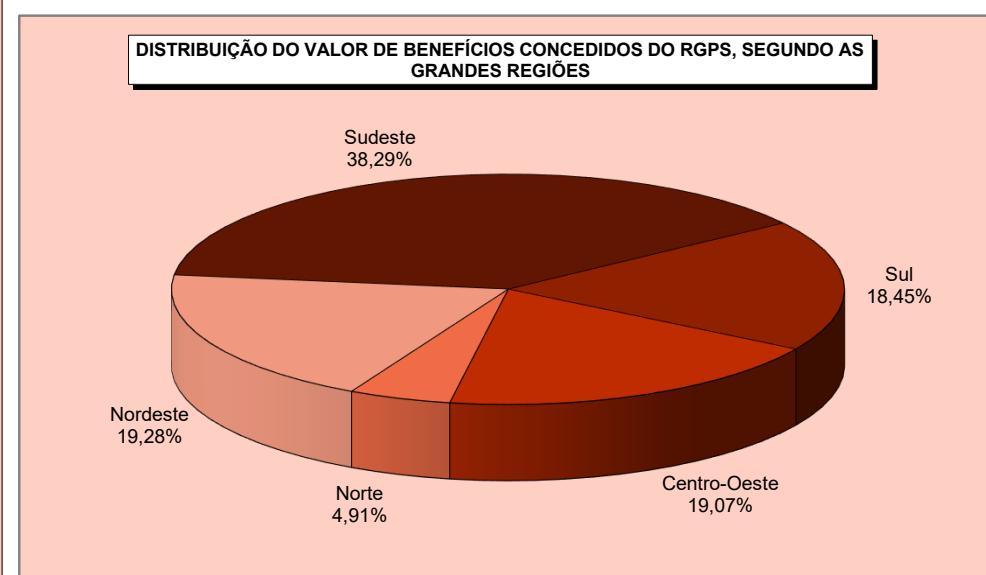
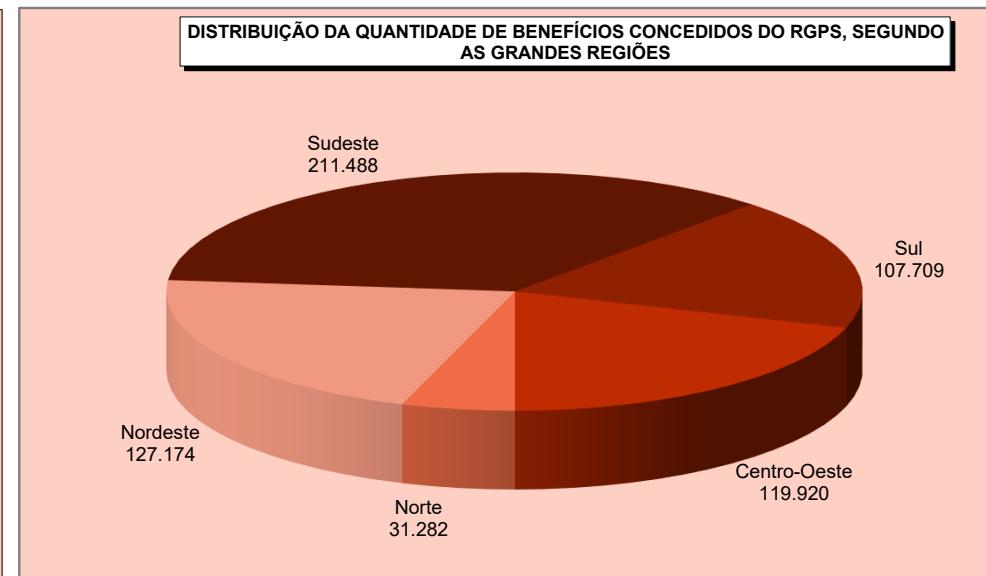
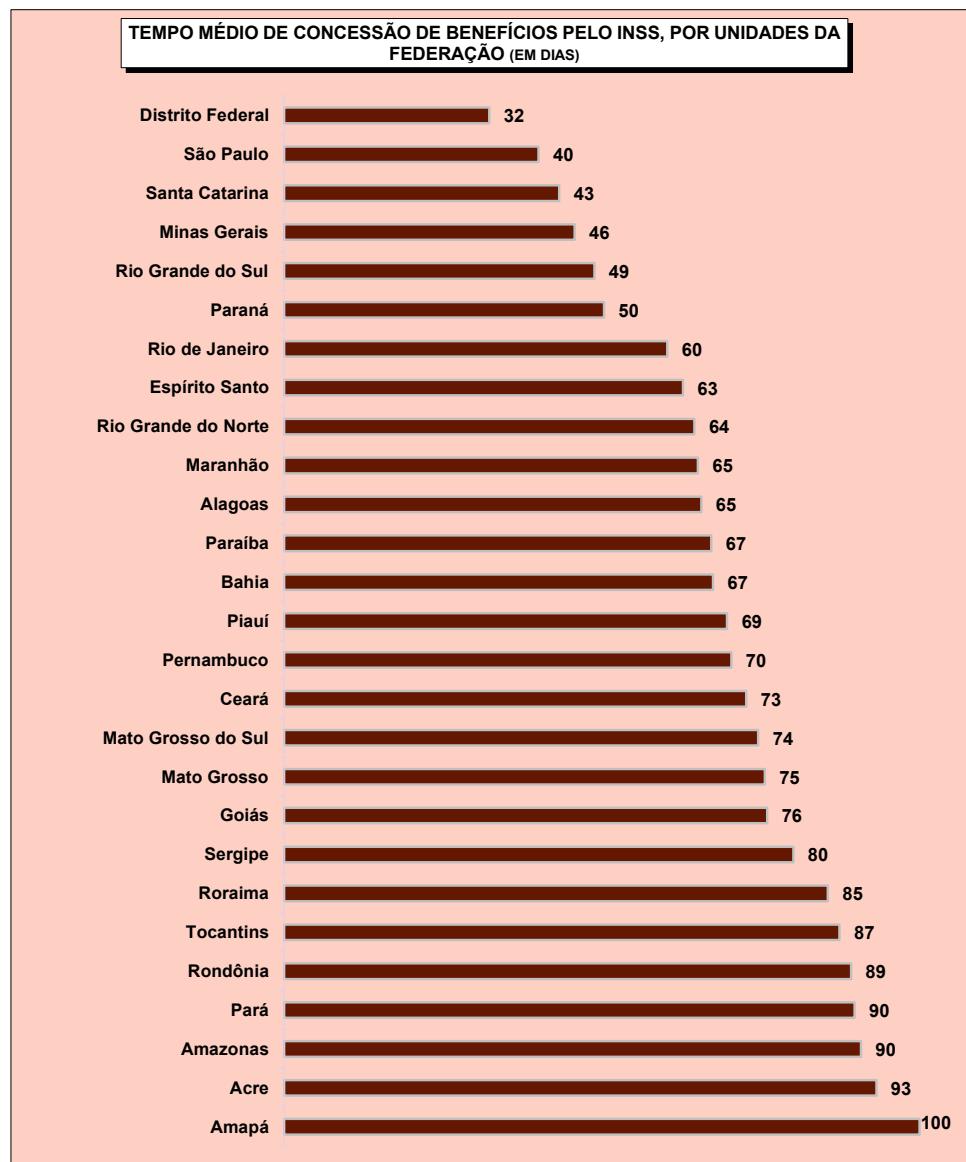
FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

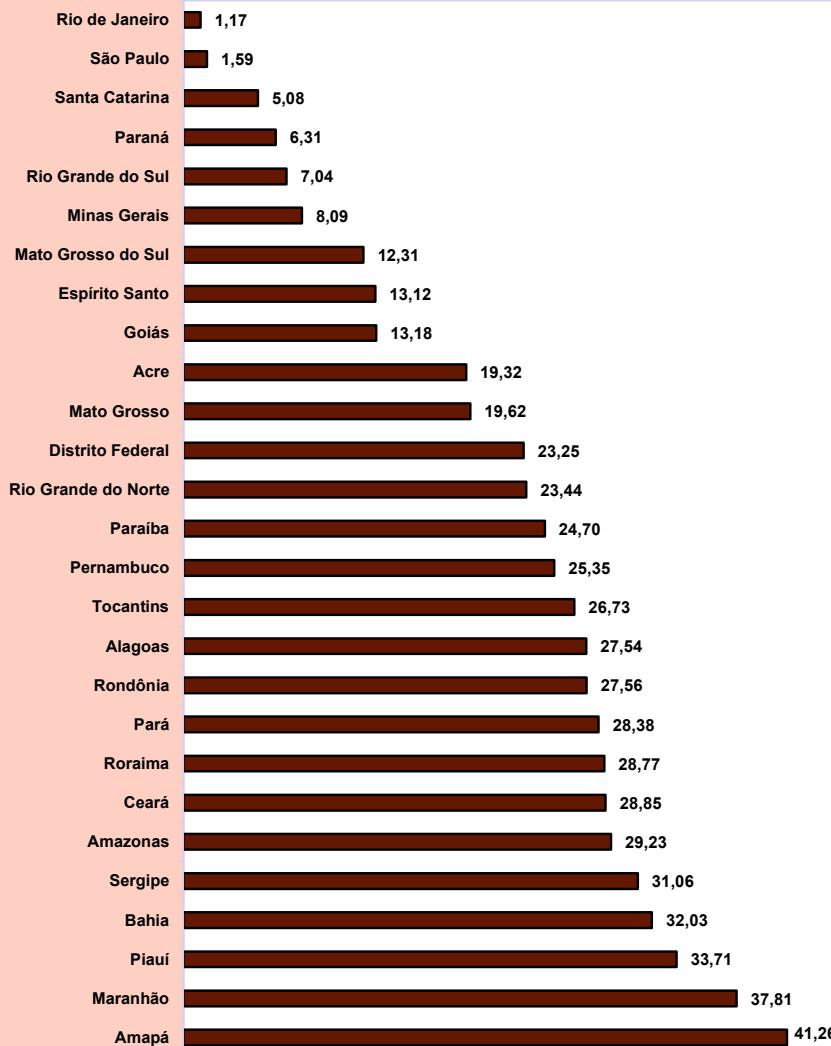
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	597.573	100,00	-5,19	510.659	86.914	14,54	1.154.796.113	100,00	-5,32	1.021.947.607	132.848.506	11,50	1.932,48	2.001,23	1.528,51	53
NORTE	31.282	5,23	12,84	22.404	8.878	28,38	56.671.834	4,91	11,75	43.169.487	13.502.347	23,83	1.811,64	1.926,87	1.520,88	...
Rondônia	4.184	0,70	14,38	3.031	1.153	27,56	7.461.596	0,65	12,95	5.708.513	1.753.084	23,49	1.783,36	1.883,38	1.520,45	89
Acre	1.718	0,29	55,19	1.386	332	19,32	3.173.769	0,27	56,15	2.667.374	506.396	15,96	1.847,36	1.924,51	1.525,29	93
Amazonas	5.676	0,95	-6,64	4.017	1.659	29,23	10.442.492	0,90	-4,35	7.919.435	2.523.057	24,16	1.839,76	1.971,48	1.520,83	90
Roraima	1.665	0,28	18,17	1.186	479	28,77	3.033.393	0,26	12,63	2.307.030	726.363	23,95	1.821,86	1.945,22	1.516,42	85
Pará	13.259	2,22	18,57	9.496	3.763	28,38	24.068.619	2,08	16,07	18.338.039	5.730.580	23,81	1.815,27	1.931,13	1.522,88	90
Amapá	1.476	0,25	13,28	867	609	41,26	2.538.001	0,22	11,15	1.615.057	922.944	36,37	1.719,51	1.862,81	1.515,51	100
Tocantins	3.304	0,55	10,76	2.421	883	26,73	5.953.964	0,52	9,36	4.614.040	1.339.923	22,50	1.802,05	1.905,84	1.517,47	87
NORDESTE	127.174	21,28	-2,14	89.366	37.808	29,73	222.607.829	19,28	-1,44	165.203.976	57.403.853	25,79	1.750,42	1.848,62	1.518,30	...
Maranhão	10.696	1,79	-21,94	6.652	4.044	37,81	18.570.367	1,61	-21,16	12.434.434	6.135.934	33,04	1.736,20	1.869,28	1.517,29	65
Piauí	8.790	1,47	-9,27	5.827	2.963	33,71	15.067.668	1,30	-7,89	10.577.443	4.490.224	29,80	1.714,18	1.815,25	1.515,43	69
Ceará	18.341	3,07	-8,81	13.049	5.292	28,85	31.653.763	2,74	-7,92	23.619.295	8.034.469	25,38	1.725,85	1.810,05	1.518,23	73
Rio Grande do Norte	7.877	1,32	-1,08	6.031	1.846	23,44	13.956.038	1,21	-0,53	11.155.622	2.800.415	20,07	1.771,75	1.849,71	1.517,02	64
Paraíba	11.057	1,85	2,33	8.326	2.731	24,70	19.384.569	1,68	4,13	15.241.396	4.143.173	21,37	1.753,15	1.830,58	1.517,09	67
Pernambuco	18.753	3,14	-3,50	13.999	4.754	25,35	33.556.163	2,91	-2,68	26.332.678	7.223.485	21,53	1.789,38	1.881,04	1.519,45	70
Alagoas	7.016	1,17	3,66	5.084	1.932	27,54	12.162.205	1,05	4,40	9.226.542	2.935.663	24,14	1.733,50	1.814,82	1.519,49	65
Sergipe	5.348	0,89	-5,75	3.687	1.661	31,06	9.329.884	0,81	-5,90	6.809.356	2.520.528	27,02	1.744,56	1.846,86	1.517,48	80
Bahia	39.296	6,58	9,72	26.711	12.585	32,03	68.927.172	5,97	9,62	49.807.211	19.119.961	27,74	1.754,05	1.864,67	1.519,27	67
SUDESTE	211.488	35,39	-8,12	203.018	8.470	4,00	442.217.225	38,29	-9,31	428.841.234	13.375.990	3,02	2.090,98	2.112,33	1.579,22	...
Minas Gerais	64.944	10,87	-5,55	59.689	5.255	8,09	121.316.152	10,51	-5,27	113.175.304	8.140.848	6,71	1.868,01	1.896,08	1.549,16	46
Espírito Santo	8.771	1,47	-10,54	7.620	1.151	13,12	16.850.270	1,46	-10,57	15.093.601	1.756.669	10,43	1.921,13	1.980,79	1.526,21	63
Rio de Janeiro	31.039	5,19	-6,92	30.677	362	1,17	64.934.129	5,62	-8,07	64.326.579	607.549	0,94	2.092,02	2.096,90	1.678,31	60
São Paulo	106.734	17,86	-9,76	105.032	1.702	1,59	239.116.674	20,71	-11,46	236.245.750	2.870.924	1,20	2.240,30	2.249,27	1.686,79	40
SUL	107.709	18,02	-3,74	101.009	6.700	6,22	213.063.564	18,45	-1,98	202.785.677	10.277.887	4,82	1.978,14	2.007,60	1.534,01	...
Paraná	35.197	5,89	-4,26	32.977	2.220	6,31	69.539.886	6,02	-2,80	66.107.883	3.432.003	4,94	1.975,73	2.004,67	1.545,95	50
Santa Catarina	31.949	5,35	-5,40	30.326	1.623	5,08	63.623.010	5,51	-3,81	61.163.432	2.459.579	3,87	1.991,39	2.016,86	1.515,45	43
Rio Grande do Sul	40.563	6,79	-1,91	37.706	2.857	7,04	79.900.668	6,92	0,26	75.514.363	4.386.305	5,49	1.969,79	2.002,71	1.535,28	49
CENTRO-OESTE	119.920	20,07	-8,10	94.862	25.058	20,90	220.235.661	19,07	-7,50	181.947.232	38.288.429	17,39	1.836,52	1.918,02	1.527,99	...
Mato Grosso do Sul	9.564	1,60	7,33	8.387	1.177	12,31	18.239.436	1,58	7,46	16.411.961	1.827.474	10,02	1.907,09	1.956,83	1.552,65	74
Mato Grosso	9.762	1,63	6,70	7.847	1.915	19,62	18.052.280	1,56	6,37	15.105.402	2.946.878	16,32	1.849,24	1.924,99	1.538,84	75
Goiás	14.098	2,36	-13,94	12.240	1.858	13,18	26.609.956	2,30	-16,24	23.732.742	2.877.214	10,81	1.887,50	1.938,95	1.548,55	76
Distrito Federal	86.496	14,47	-9,95	66.388	20.108	23,25	157.333.989	13,62	-8,72	126.697.126	30.636.863	19,47	1.818,97	1.908,43	1.523,62	32

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

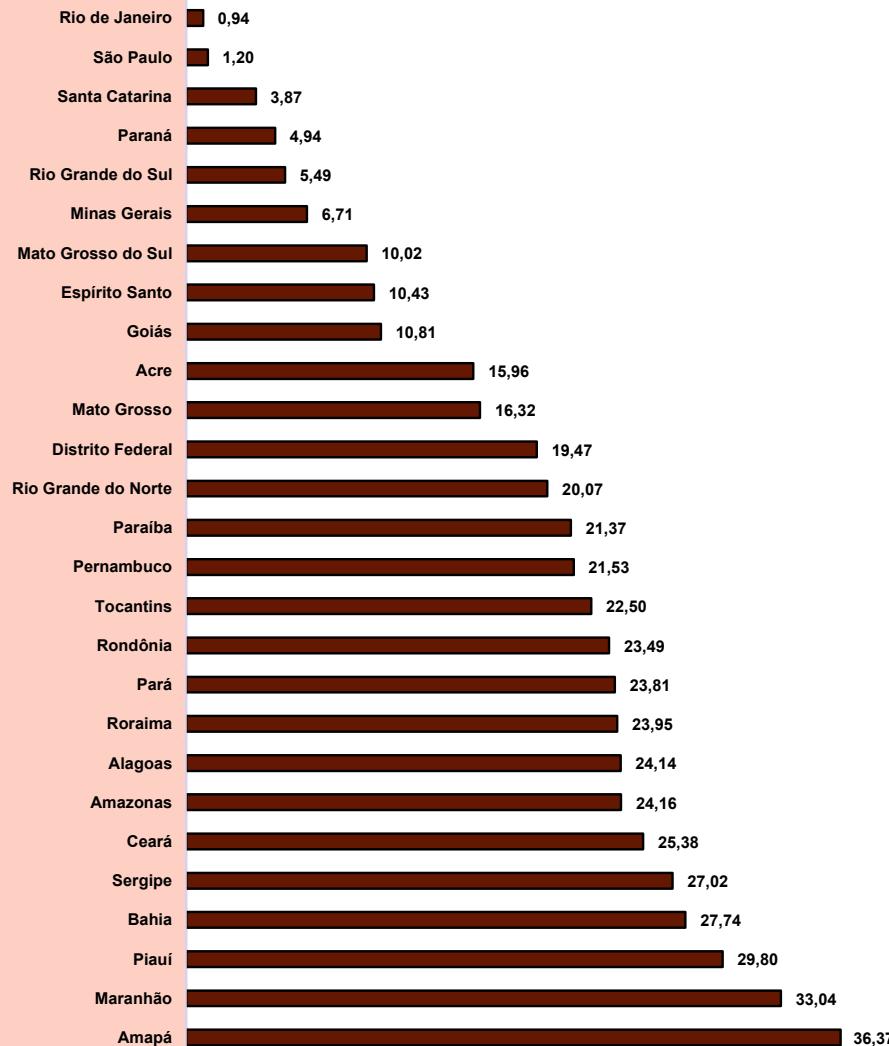
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	597.573	55.675		35	653.283		657.509
NORTE	31.282	7.283		10	38.575		38.837
Rondônia	4.184	944		1	5.129	3	5.163
Acre	1.718	372		2	2.092	1	2.104
Amazonas	5.676	1.278		4	6.958	7	7.016
Roraima	1.665	460		1	2.126	1	2.137
Pará	13.259	3.370		2	16.631	8	16.739
Amapá	1.476	377		0	1.853	2	1.858
Tocantins	3.304	482		0	3.786	6	3.820
NORDESTE	127.174	20.431		5	147.610		148.752
Maranhão	10.696	1.469		1	12.166	10	12.270
Piauí	8.790	1.323		0	10.113	3	10.176
Ceará	18.341	3.958		2	22.301	13	22.446
Rio Grande do Norte	7.877	1.026		0	8.903	22	8.978
Paraíba	11.057	1.795		0	12.852	21	12.958
Pernambuco	18.753	3.301		1	22.055	33	22.249
Alagoas	7.016	1.009		0	8.025	14	8.099
Sergipe	5.348	801		0	6.149	30	6.229
Bahia	39.296	5.749		1	45.046	38	45.347
SUDESTE	211.488	17.153		9	228.650		230.387
Minas Gerais	64.944	4.665		1	69.610	174	70.042
Espírito Santo	8.771	825		0	9.596	43	9.683
Rio de Janeiro	31.039	5.119		6	36.164	146	36.563
São Paulo	106.734	6.544		2	113.280	364	114.099
SUL	107.709	5.467		5	113.181		113.925
Paraná	35.197	2.179		2	37.378	96	37.632
Santa Catarina	31.949	930		0	32.879	97	33.067
Rio Grande do Sul	40.563	2.358		3	42.924	151	43.226
CENTRO-OESTE	119.920	5.341		6	125.267		125.608
Mato Grosso do Sul	9.564	1.303		0	10.867	5	10.929
Mato Grosso	9.762	1.513		5	11.280	7	11.365
Goiás	14.098	1.312		0	15.410	19	15.514
Distrito Federal	86.496	1.213		1	87.710	12	87.800

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentada nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	97.224	68.710	28.514	168.529.239	124.810.977	43.718.263	1.733,41	1.816,49	1.533,22
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		97.224	68.710	28.514	168.529.239	124.810.977	43.718.263	1.733,41	1.816,49	1.533,22
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	19.408	17.519	1.889	33.023.444	30.153.459	2.869.985	1.701,54	1.721,19	1.519,31
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		19.408	17.519	1.889	33.023.444	30.153.459	2.869.985	1.701,54	1.721,19	1.519,31
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.722	21.517	205	70.525.403	70.044.097	481.306	3.246,73	3.255,29	2.347,83
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.429	1.429	—	6.917.692	6.917.692	—	4.840,93	4.840,93	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.035	1.035	—	4.049.823	4.049.823	—	3.912,87	3.912,87	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		24.186	23.981	205	81.492.917	81.011.611	481.306	3.369,43	3.378,16	2.347,83

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	43.040	32.275	10.765	90.446.112	73.549.076	16.897.036	2.101,44	2.278,82	1.569,63
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	—	8.036	8.036	—	8.036,29	8.036,29	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	—	8.862	8.862	—	8.862,08	8.862,08	—
Total de Pensões por Morte		43.042	32.277	10.765	90.463.010	73.565.974	16.897.036	2.101,74	2.279,21	1.569,63
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	738	665	73	1.211.608	1.100.087	111.521	1.641,75	1.654,27	1.527,69
31	Auxílio-doença previdenciário	300.639	281.647	18.992	590.595.189	561.758.048	28.837.141	1.964,47	1.994,55	1.518,38
36	Auxílio Acidente	4.796	4.506	290	5.516.566	5.289.959	226.607	1.150,24	1.173,98	781,40
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Auxílios		306.173	286.818	19.355	597.323.363	568.148.093	29.175.269	1.950,93	1.980,87	1.507,38
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	18.447	18.393	54	40.666.613	40.584.641	81.972	2.204,51	2.206,53	1.518,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	693	670	23	1.809.959	1.775.045	34.914	2.611,77	2.649,32	1.518,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	37	33	4	100.030	91.402	8.628	2.703,51	2.769,75	2.157,07
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	4.083	4.009	74	5.440.207	5.374.192	66.015	1.332,40	1.340,53	892,09
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	—	10.301	10.301	—	1.287,64	1.287,64	—
Total de Benefícios Acidentários		23.268	23.113	155	48.027.111	47.835.582	191.529	2.064,08	2.069,64	1.235,67
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	84.272	58.241	26.031	135.937.029	96.421.911	39.515.119	1.613,07	1.655,57	1.518,00
Total de Espécies Diversas		84.272	58.241	26.031	135.937.029	96.421.911	39.515.119	1.613,07	1.655,57	1.518,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		597.573	510.659	86.914	1.154.796.113	1.021.947.607	132.848.506	1.932,48	2.001,23	1.528,51

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Antecipação do BPC	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	43.459	43.459	—	65.970.762	65.970.762	—	1.518,00	1.518,00	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.183	12.183	—	18.493.794	18.493.794	—	1.518,00	1.518,00	—
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	33	33	—	25.047	25.047	—	759,00	759,00	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		55.675	55.675	—	84.489.603	84.489.603	—	1.517,55	1.517,55	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

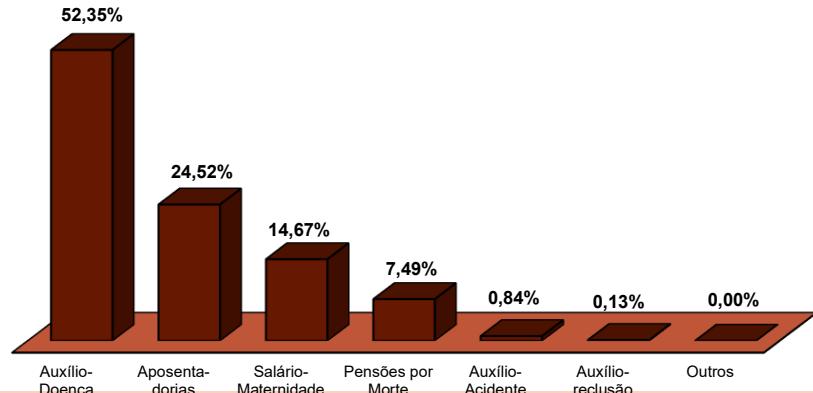
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Aposentadoria de exanumerário da União (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	—	7.590	7.590	—	1.518,00	1.518,00	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	22	22	—	39.468	39.468	—	1.794,00	1.794,00	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	—	21.252	21.252	—	3.036,00	3.036,00	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	1	1	—	2.315	2.315	—	2.314,95	2.314,95	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		35	35	—	70.625	70.625	—	2.017,86	2.017,86	—

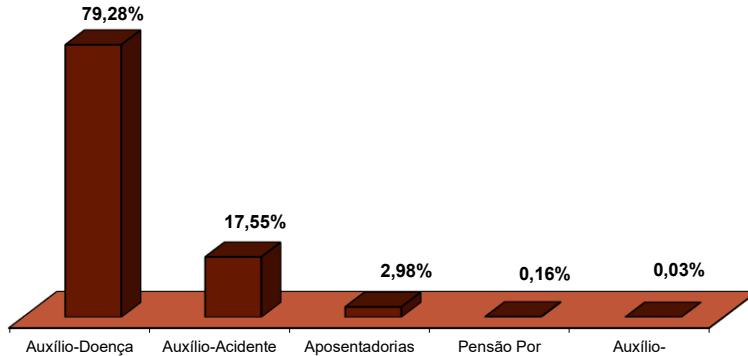
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

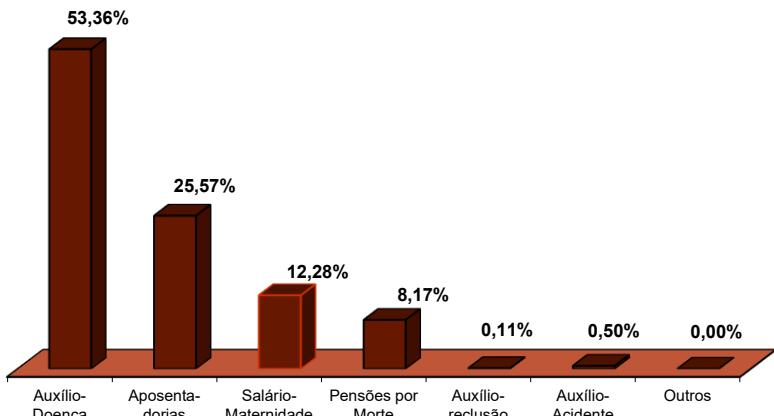
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



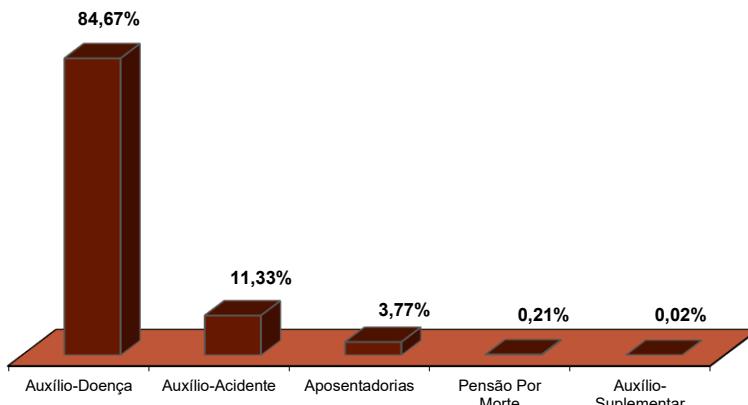
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.700.706.769	100,00	1,05	2.117.012.349	583.694.420
NORTE	150.522.273	5,57	15,85	100.372.395	50.149.878
Rondônia	17.773.595	0,66	9,34	11.817.086	5.956.508
Acre	7.320.179	0,27	37,33	5.132.475	2.187.704
Amazonas	34.166.639	1,27	4,79	19.758.329	14.408.310
Roraima	6.987.485	0,26	3,74	4.871.314	2.116.171
Pará	62.510.629	2,31	22,51	43.694.243	18.816.386
Amapá	5.656.429	0,21	56,28	3.546.384	2.110.045
Tocantins	16.107.319	0,60	12,20	11.552.564	4.554.754
NORDESTE	595.407.409	22,05	8,78	345.641.095	249.766.314
Maranhão	64.066.084	2,37	16,16	31.077.379	32.988.705
Piauí	45.019.583	1,67	10,81	23.059.189	21.960.394
Ceará	89.701.250	3,32	17,27	51.389.596	38.311.654
Rio Grande do Norte	36.224.097	1,34	9,71	24.011.456	12.212.641
Paraíba	48.005.634	1,78	2,04	31.392.113	16.613.521
Pernambuco	88.580.750	3,28	3,35	56.636.072	31.944.678
Alagoas	30.836.663	1,14	19,14	19.764.515	11.072.148
Sergipe	25.547.903	0,95	-1,88	14.793.848	10.754.055
Bahia	167.425.446	6,20	6,38	93.516.929	73.908.516
SUDESTE	969.725.699	35,91	-4,82	908.796.926	60.928.773
Minas Gerais	270.254.030	10,01	-2,81	233.166.502	37.087.527
Espírito Santo	44.029.510	1,63	-4,76	35.642.273	8.387.237
Rio de Janeiro	155.807.245	5,77	-10,37	152.602.828	3.204.416
São Paulo	499.634.915	18,50	-4,04	487.385.322	12.249.593
SUL	463.470.554	17,16	0,93	418.784.205	44.686.348
Paraná	151.574.638	5,61	2,96	136.855.934	14.718.704
Santa Catarina	131.324.025	4,86	-3,16	120.292.953	11.031.072
Rio Grande do Sul	180.571.891	6,69	2,38	161.635.318	18.936.573
CENTRO-OESTE	521.580.834	19,31	0,83	343.417.728	178.163.106
Mato Grosso do Sul	43.343.252	1,60	9,04	35.109.006	8.234.246
Mato Grosso	44.816.608	1,66	7,22	33.033.575	11.783.033
Goiás	74.040.071	2,74	3,70	62.272.448	11.767.623
Distrito Federal	359.380.904	13,31	-1,37	213.002.700	146.378.204

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	3.193.899.716	100,00	7,25	2.610.205.296	583.694.420
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.700.706.769	84,56	1,05	2.117.012.349	583.694.420
Previdenciários	2.586.458.468	80,98	0,96	2.004.199.207	582.259.261
Aposentadorias	989.805.866	30,99	20,81	752.394.122	237.411.744
Idade	514.638.395	16,11	8,04	291.781.628	222.856.767
Invalidez	92.083.403	2,88	28,16	80.274.083	11.809.319
Tempo de Contribuição	383.084.069	11,99	41,30	380.338.410	2.745.658
Pensões por Morte	316.638.947	9,91	35,93	206.769.920	109.869.027
Auxílios	1.024.135.274	32,07	-20,81	908.993.920	115.141.355
Doença	983.158.614	30,78	-22,28	870.290.880	112.867.734
Acidente	31.371.809	0,98	37,54	29.881.851	1.489.958
Reclusão	9.604.852	0,30	75,14	8.821.189	783.663
Salário-Maternidade	255.878.380	8,01	18,38	136.041.245	119.837.135
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	114.248.301	3,58	3,07	112.813.142	1.435.159
Aposentadorias por Invalidez	4.753.158	0,15	18,13	4.585.554	167.604
Pensão por Morte	201.650	0,01	-10,41	201.650	-
Auxílio-Doença	70.177.847	2,20	-10,99	69.824.975	352.872
Auxílio-Accidente	39.105.513	1,22	40,95	38.190.830	914.683
Auxílio-Suplementar	10.132	0,00	29,96	10.132	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	492.777.410	15,43	61,42	492.777.410	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	492.718.557	15,43	61,42	492.718.557	-
Idoso	101.251.001	3,17	82,64	101.251.001	-
Portador de Deficiência	391.467.556	12,26	56,71	391.467.556	-
Antecipação do BPC	58.853	0,00	67,19	58.853	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	415.537	0,01	77,96	415.537	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

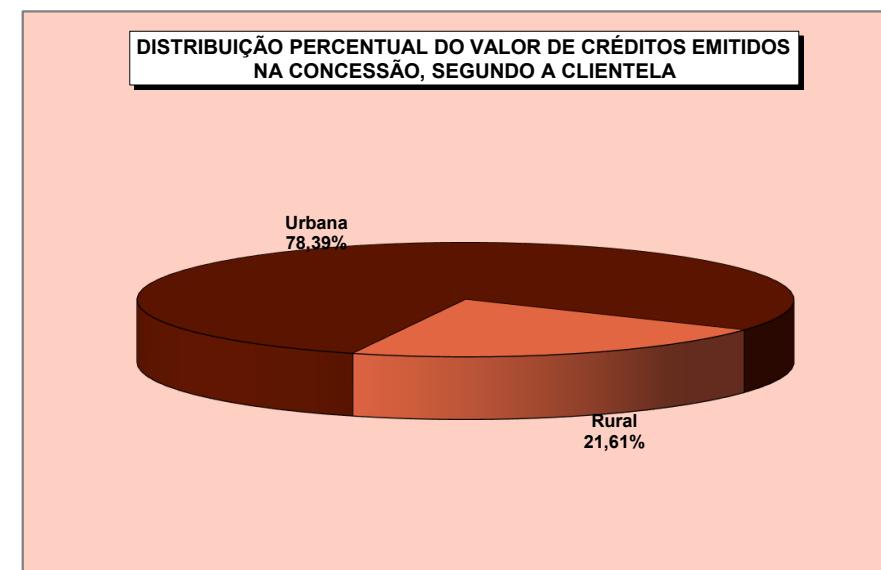
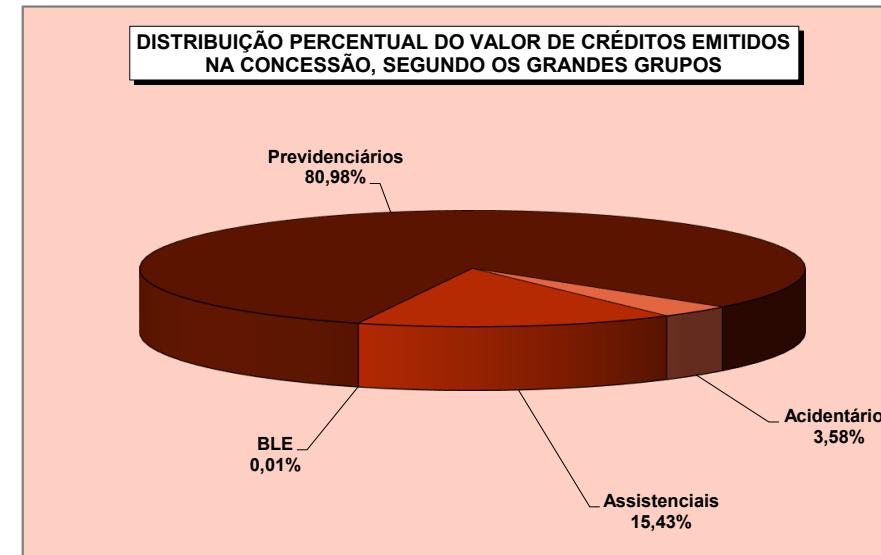
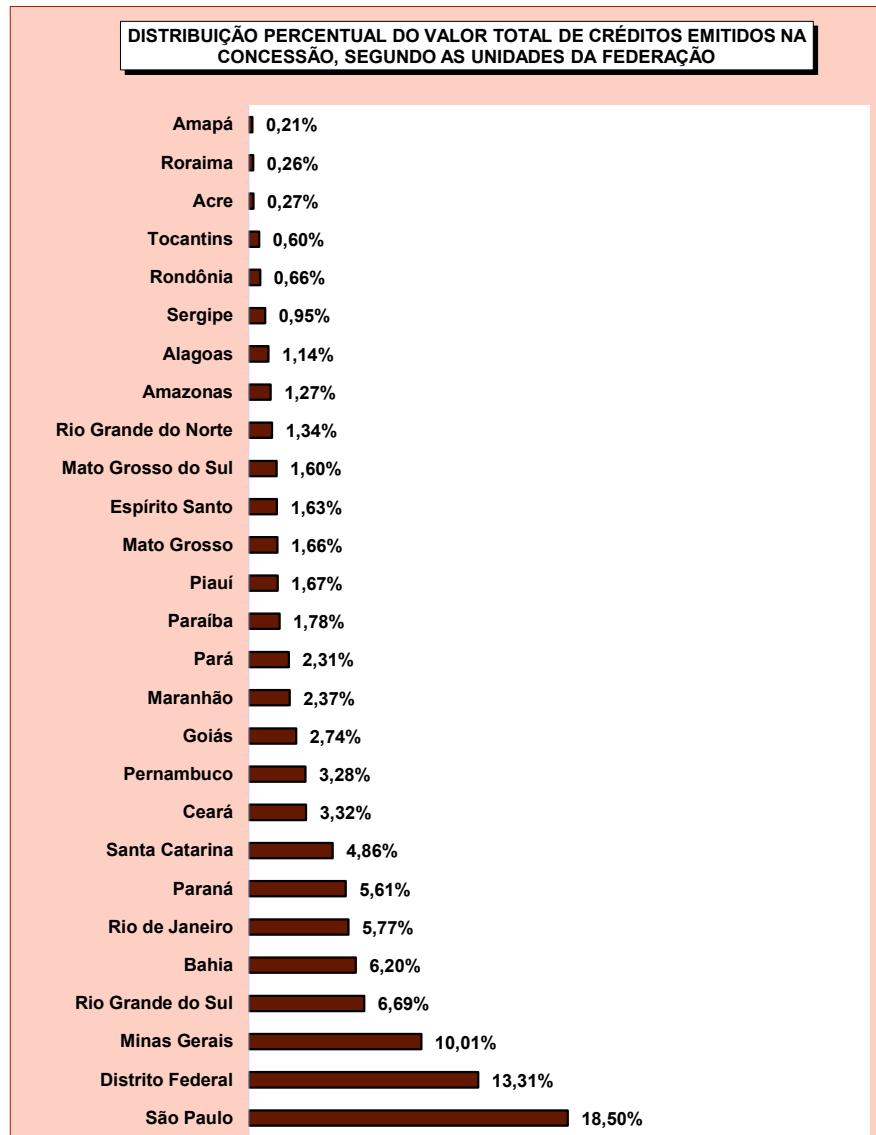
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	97.224	60.085	37.139	55.932	26.561	3.010	10.195	1.143	383	13,6	5,0	27,5
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	21.722	21.443	279	10.791	69	7.717	188	2.935	22	36,4	36,0	67,4
46	Aposentadoria especial	1.429	1.420	9	11	—	1.369	—	40	9.000	95,8	96,4	—
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.035	1.035	—	844	—	171	—	20	—	16,5	16,5	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	19.408	16.818	2.590	8.111	991	7.042	1.394	1.665	205	43,5	41,9	53,8
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	693	660	33	265	12	289	20	106	1	44,6	43,8	60,6
21	Pensão por morte previdenciária	43.042	29.017	14.025	25.203	11.062	3.589	2.891	225	72	15,1	12,4	20,6
31	Auxílio-doença previdenciário	300.639	275.125	25.514	61.687	4.981	20.827	4.683	192.611	15.850	8,5	7,6	18,4
91	Auxílio-doença Acidentário	18.447	18.380	67	11	—	546	20	17.823	47	3,1	3,0	29,9
36	Auxílio Acidente	4.796	4.410	386	992	115	3.270	225	148	46	72,9	74,1	58,3
94	Auxílio-acidente Acidentário	4.083	3.990	93	550	15	3.367	76	73	2	84,3	84,4	81,7
25	Auxílio-reclusão	738	648	90	292	53	347	36	9	1	51,9	53,5	40,0
80	Salário-maternidade	84.272	49.670	34.602	44.548	23.792	2.165	10.692	2.957	118	15,3	4,4	30,9
	Outras espécies	55.755	54.927	828	36.217	—	18.496	—	214	828	33,2	33,7	—
	Total	653.283	537.628	115.655	245.454	68.414	72.205	30.488	219.969	16.753	15,7	13,4	26,4

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

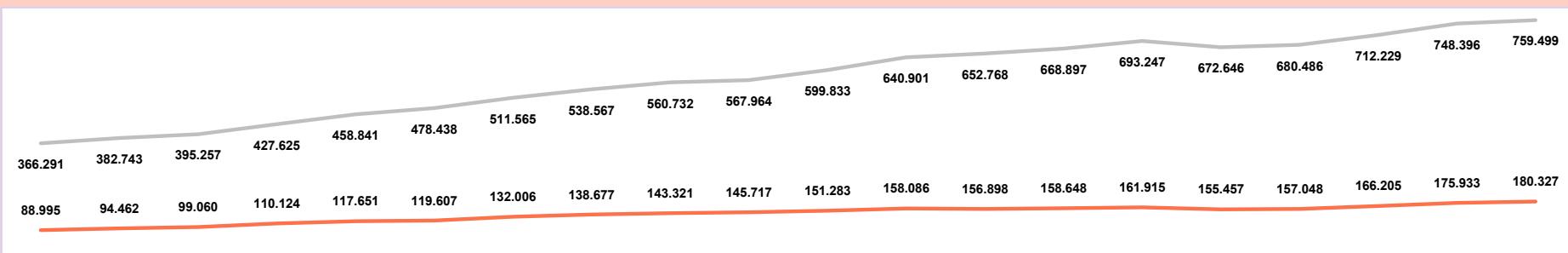
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.1562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	579.053.285.512	7,90	466.496.645.030	112.556.640.482	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

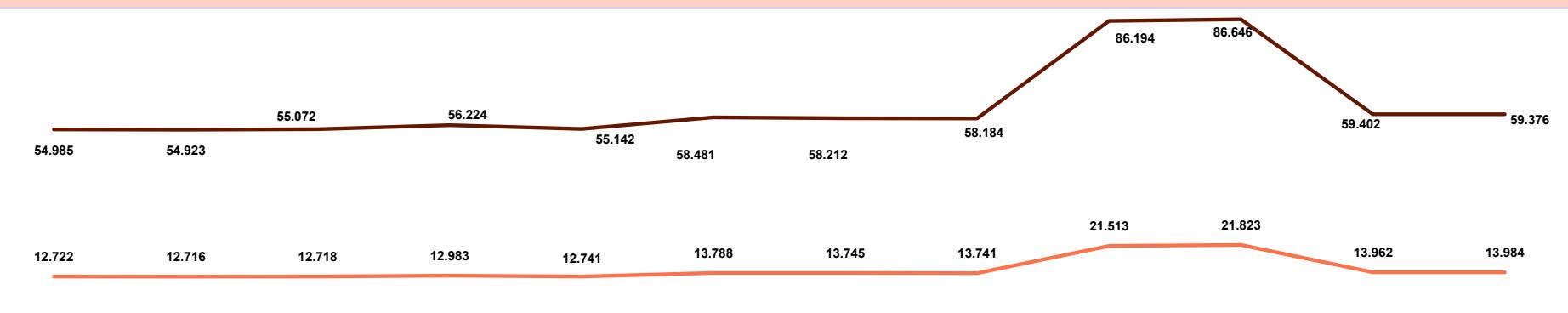
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2025

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)



— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

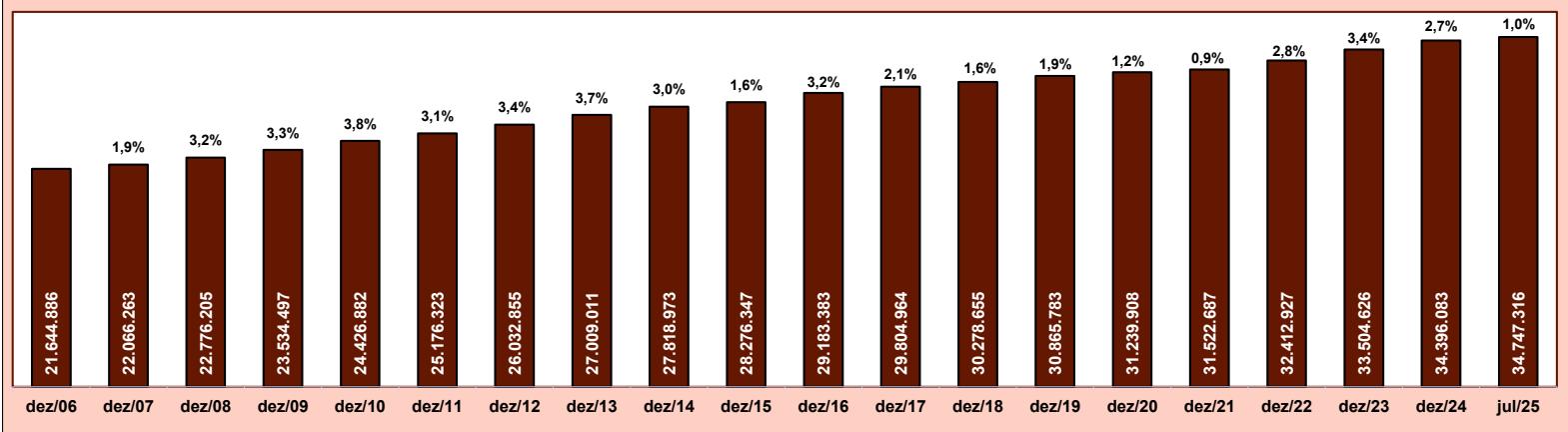
ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie	
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752
2024	Total	-	-	-	-	877.190.884.055	785.559.587.407	90.866.629.034	764.667.614
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553
	Abri ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256
	Abri ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566
	Subtotal	-	-	-	-	579.053.285.512	519.195.096.336	59.570.563.054	287.626.123

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

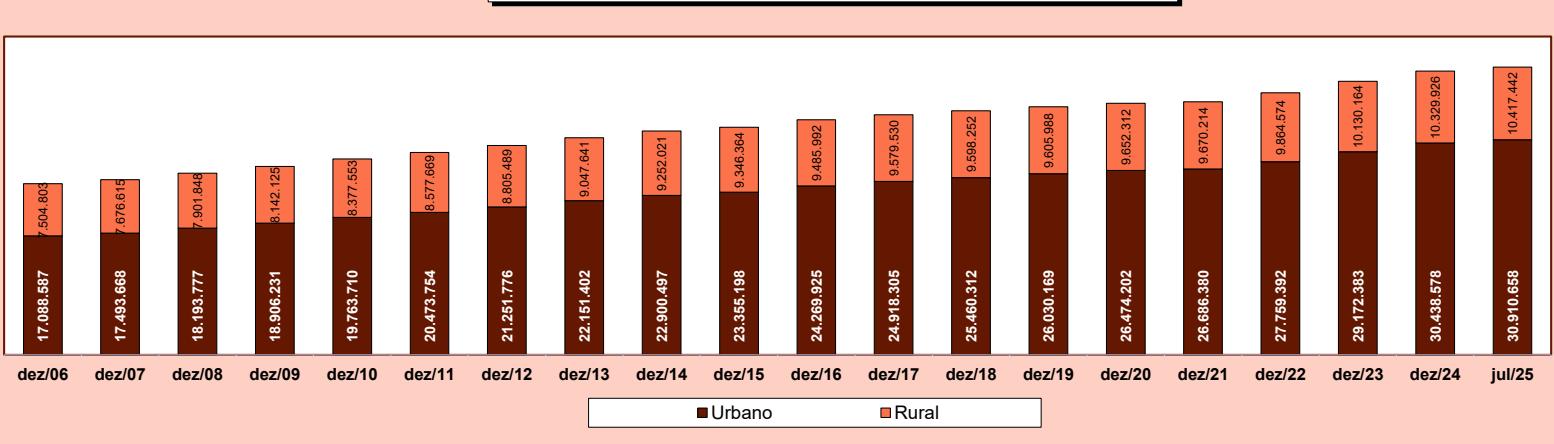
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025

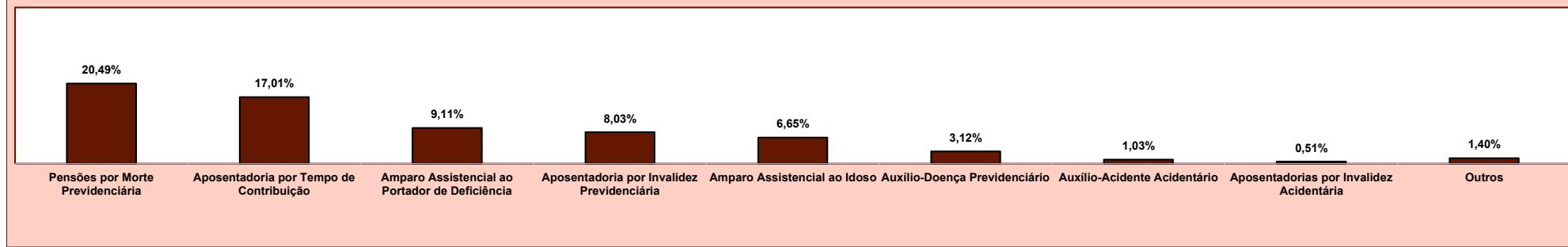
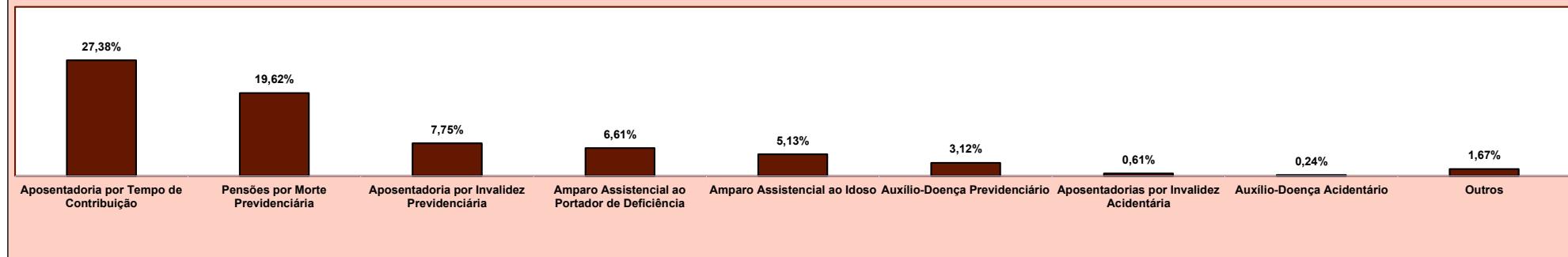
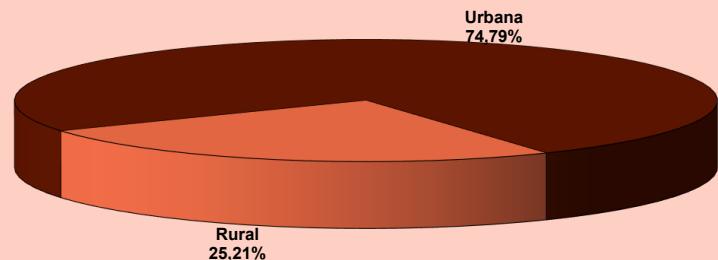
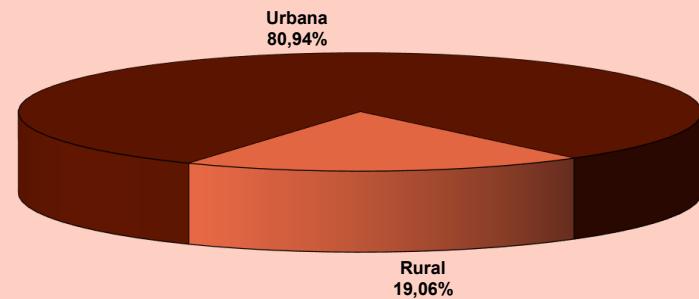


BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
TOTAL	41.328.100	100,00			0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	100,00			-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.747.316	84,08	100,00		0,21	24.355.210	10.392.106	64.637.054.023	88,11	100,00		-0,07	50.689.314.992	13.947.739.031	1.860,20	2.081,25	1.342,15
Previdenciários	33.916.503	82,07	97,61	100,00	0,20	23.551.100	10.365.403	63.286.030.407	86,27	97,91	100,00	-0,08	49.368.641.905	13.917.388.503	1.865,94	2.096,24	1.342,68
Aposentadorias	23.838.414	57,68	68,61	70,29	0,36	16.101.242	7.737.172	46.215.546.025	63,00	71,50	73,03	0,03	35.812.537.200	10.403.008.825	1.938,70	2.224,21	1.344,55
Idade	13.491.746	32,65	38,83	39,78	0,53	6.244.667	7.247.079	20.438.930.894	27,86	31,62	32,30	0,33	10.697.976.498	9.740.954.396	1.514,92	1.713,14	1.344,12
Invalidez	3.318.580	8,03	9,55	9,78	0,21	2.855.506	463.074	5.688.968.142	7,75	8,80	8,99	-0,47	5.072.908.821	616.059.321	1.714,28	1.776,54	1.330,37
Tempo de Contribuição	7.028.088	17,01	20,23	20,72	0,11	7.001.069	27.019	20.087.646.988	27,38	31,08	31,74	-0,12	20.041.651.881	45.995.108	2.858,20	2.862,66	1.702,32
Pensões por Morte	8.469.516	20,49	24,37	24,97	0,19	6.015.957	2.453.559	14.396.460.580	19,62	22,27	22,75	-0,27	11.116.213.314	3.280.247.266	1.699,80	1.847,79	1.336,93
Auxílios	1.518.351	3,67	4,37	4,48	-2,09	1.354.714	163.637	2.538.711.329	3,46	3,93	4,01	-0,95	2.319.976.273	218.735.056	1.672,02	1.712,52	1.336,71
Doença	1.289.795	3,12	3,71	3,80	-2,70	1.154.510	135.285	2.290.064.459	3,12	3,54	3,62	-1,20	2.093.815.046	196.249.414	1.775,53	1.813,60	1.450,64
Acidente	214.388	0,52	0,62	0,63	1,92	187.270	27.118	227.519.718	0,31	0,35	0,36	1,93	206.796.188	20.723.530	1.061,25	1.104,27	764,20
Reclusão	14.168	0,03	0,04	0,04	-4,00	12.934	1.234	21.127.151	0,03	0,03	0,03	-3,73	19.365.039	1.762.112	1.491,19	1.497,22	1.427,97
Salário-Maternidade	90.191	0,22	0,26	0,27	-2,13	79.156	11.035	135.272.505	0,18	0,21	0,21	-1,71	119.875.149	15.397.356	1.499,84	1.514,42	1.395,32
Outros ⁽¹⁾	31	0,00	0,00	0,00	-3,13	31	-	39.970	0,00	0,00	0,00	-3,44	39.970	-	1.289,34	1.289,34	-
Acidentários	830.813	2,01	2,39	100,00	0,45	804.110	26.703	1.351.023.615	1,84	2,09	100,00	0,15	1.320.673.087	30.350.528	1.626,15	1.642,40	1.136,60
Aposentadorias por Invalidez	210.489	0,51	0,61	25,34	0,17	197.908	12.581	446.428.298	0,61	0,69	33,04	-0,57	429.800.480	16.627.818	2.120,91	2.171,72	1.321,66
Pensão por Morte	92.289	0,22	0,27	11,11	-0,20	89.125	3.164	174.712.541	0,24	0,27	12,93	-0,81	170.478.680	4.233.861	1.893,10	1.912,80	1.338,14
Auxílio-Doença	83.510	0,20	0,24	10,05	-0,59	81.965	1.545	178.029.585	0,24	0,28	13,18	0,57	175.749.935	2.279.650	2.131,84	2.144,21	1.475,50
Auxílio-Accidente	426.394	1,03	1,23	51,32	1,02	416.981	9.413	544.802.124	0,74	0,84	40,33	0,94	537.592.925	7.209.198	1.277,70	1.289,25	765,88
Auxílio-Suplementar	18.131	0,04	0,05	2,18	-1,21	18.131	-	7.051.067	0,01	0,01	0,52	-1,11	7.051.067	-	388,90	388,90	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.567.422	15,89	100,00		0,51	6.542.086	25.336	8.683.785.413	11,84	100,00		0,50	8.647.465.106	36.320.307	1.322,25	1.321,82	1.433,55
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.517.172	15,77	99,23	100,00	0,52	6.517.172	-	8.611.905.655	11,74	99,17	100,00	0,51	8.611.905.655	-	1.321,42	1.321,42	-
Idoso	2.749.914	6,65	41,87	42,19	0,18	2.749.914	-	3.764.399.535	5,13	43,35	43,71	0,11	3.764.399.535	-	1.368,92	1.368,92	-
Portador de Deficiência	3.766.194	9,11	57,35	57,79	0,77	3.766.194	-	4.846.793.239	6,61	55,81	56,28	0,83	4.846.793.239	-	1.286,92	1.286,92	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.064	0,00	0,02	0,02	3,80	1.064	-	712.881	0,00	0,01	0,01	3,00	712.881	-	670,00	670,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	50.250	0,12	0,77	100,00	-0,85	24.914	25.336	71.879.758	0,10	0,83	100,00	-1,05	35.559.451	36.320.307	1.430,44	1.427,29	1.433,55
Idade	2.367	0,01	0,04	4,71	-1,54	1.076	1.291	3.591.803	0,00	0,04	5,00	-1,54	1.632.489	1.959.314	1.517,45	1.517,18	1.517,67
Invalidez	47.883	0,12	0,73	95,29	-0,81	23.838	24.045	68.287.955	0,09	0,79	95,00	-1,02	33.926.962	34.360.993	1.426,14	1.423,23	1.429,03
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	13.362	0,03			-0,45	13.362	-	39.391.566	0,05			-0,98	39.391.566	-	2.948,03	2.948,03	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional do anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	41.328.100	100,00	–	34.747.316	6.567.422	13.362	83.573.099.185	100,00	–	73.574.983.916	9.955.507.277	42.607.993
< 1	950.832	2,30	2,30	937.965	12.799	68	806.635.259	0,97	0,97	801.025.595	5.564.894	44.770
= 1	28.266.187	68,39	70,70	21.709.819	6.554.504	1.864	42.908.067.312	51,34	52,31	32.955.500.688	9.949.737.072	2.829.552
1 - 2	6.555.338	15,86	86,56	6.545.253	118	9.967	14.101.170.773	16,87	69,18	14.074.710.027	202.247	26.258.499
2 - 3	3.128.793	7,57	94,13	3.128.587	1	205	11.715.935.134	14,02	83,20	11.715.234.364	3.063	697.707
3 - 4	1.623.749	3,93	98,06	1.623.350	–	399	8.444.554.461	10,10	93,30	8.442.634.789	–	1.919.673
4 - 5	720.302	1,74	99,80	720.101	–	201	4.920.334.709	5,89	99,19	4.919.037.998	–	1.296.712
5 - 6	79.548	0,19	99,99	79.434	–	114	628.301.613	0,75	99,94	627.382.720	–	918.893
6 - 7	1.036	0,00	99,99	891	–	145	10.064.359	0,01	99,95	8.688.281	–	1.376.078
7 - 8	600	0,00	100,00	494	–	106	6.734.995	0,01	99,96	5.555.810	–	1.179.185
8 - 9	464	0,00	100,00	363	–	101	5.899.092	0,01	99,97	4.622.669	–	1.276.423
9 - 10	282	0,00	100,00	263	–	19	3.982.828	0,00	99,97	3.710.171	–	272.657
10 - 20	813	0,00	100,00	695	–	118	16.073.371	0,02	99,99	13.450.143	–	2.623.228
20 - 30	149	0,00	100,00	97	–	52	4.967.361	0,01	100,00	3.219.758	–	1.747.603
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

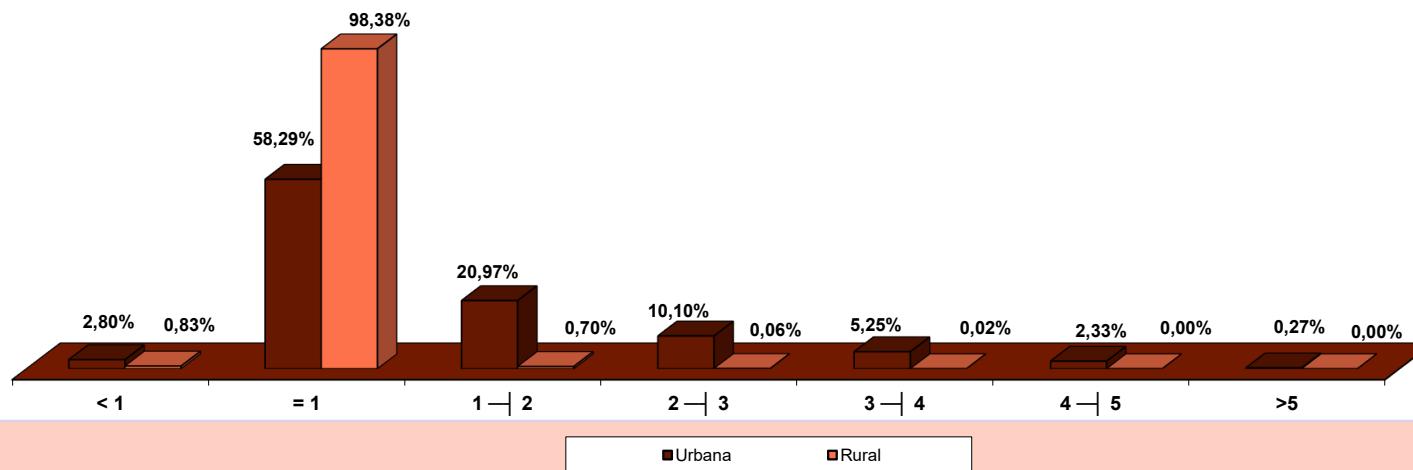
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
TOTAL	30.910.658	24.355.210	6.542.086	13.362	67.770.810.421	57.811.095.446	9.917.106.982	42.607.993	10.417.442	10.392.106	25.336	15.802.288.765	15.763.888.470	38.400.294		
< 1	864.691	851.876	12.747	68	745.456.224	739.865.741	5.545.712	44.770	86.141	86.089	52	61.179.036	61.159.853	19.182		
= 1	18.017.036	11.485.952	6.529.220	1.864	27.349.856.094	17.435.670.582	9.911.355.960	2.829.552	10.249.151	10.223.867	25.284	15.558.211.218	15.519.830.106	38.381.112		
1 - 2	6.481.920	6.471.835		118	9.967	13.953.506.176	13.927.045.430	202.247	26.258.499	73.418	73.418		147.664.596	147.664.596		
2 - 3	3.122.156	3.121.950		1	205	11.692.205.662	11.691.504.891	3.063	697.707	6.637	6.637		23.729.473	23.729.473		
3 - 4	1.622.079	1.621.680		–	399	8.435.962.875	8.434.043.202	–	1.919.673	1.670	1.670		8.591.586	8.591.586		
4 - 5	719.930	719.729		–	201	4.917.838.833	4.916.542.121	–	1.296.712	372	372		2.495.877	2.495.877		
5 - 6	79.495	79.381		–	114	627.884.634	626.965.741	–	918.893	53	53		416.979	416.979		
6 - 7	1.036	891		–	145	10.064.359	8.688.281	–	1.376.078	–	–		–	–		
7 - 8	600	494		–	106	6.734.995	5.555.810	–	1.179.185	–	–		–	–		
8 - 9	464	363		–	101	5.899.092	4.622.669	–	1.276.423	–	–		–	–		
9 - 10	282	263		–	19	3.982.828	3.710.171	–	272.657	–	–		–	–		
10 - 20	813	695		–	118	16.073.371	13.450.143	–	2.623.228	–	–		–	–		
20 - 30	149	97		–	52	4.967.361	3.219.758	–	1.747.603	–	–		–	–		
30 - 40	7	4		–	3	377.918	210.904	–	167.014	–	–		–	–		
40 - 50	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
50 - 60	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
60 - 70	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
70 - 80	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
80 - 90	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
90 - 100	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
> 100	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		

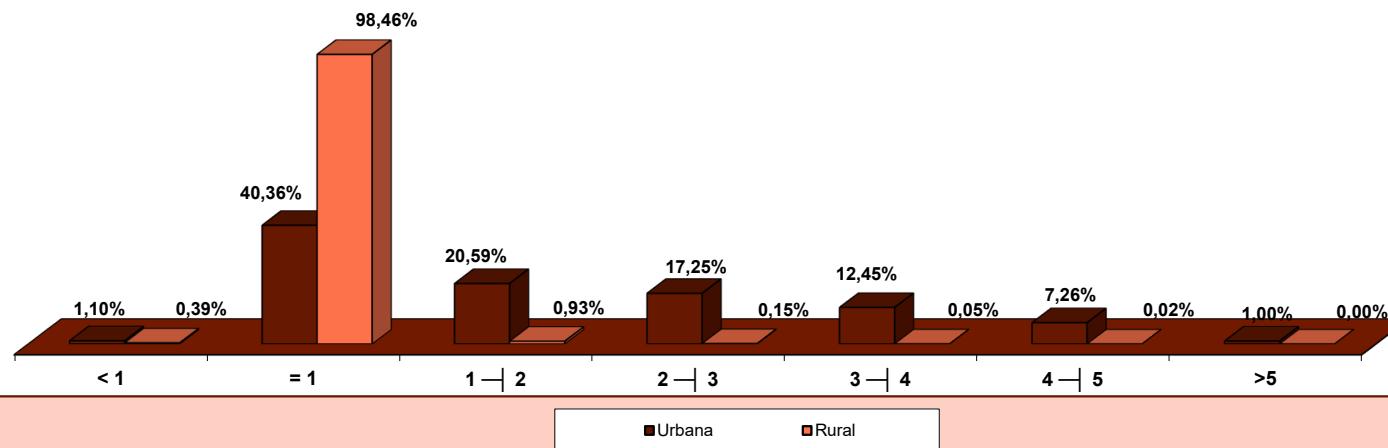
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



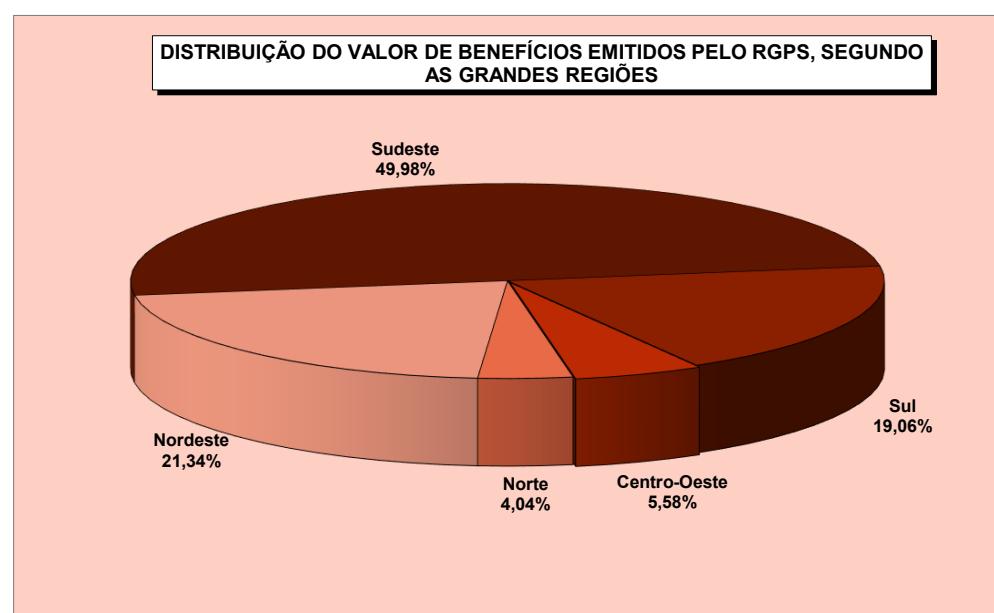
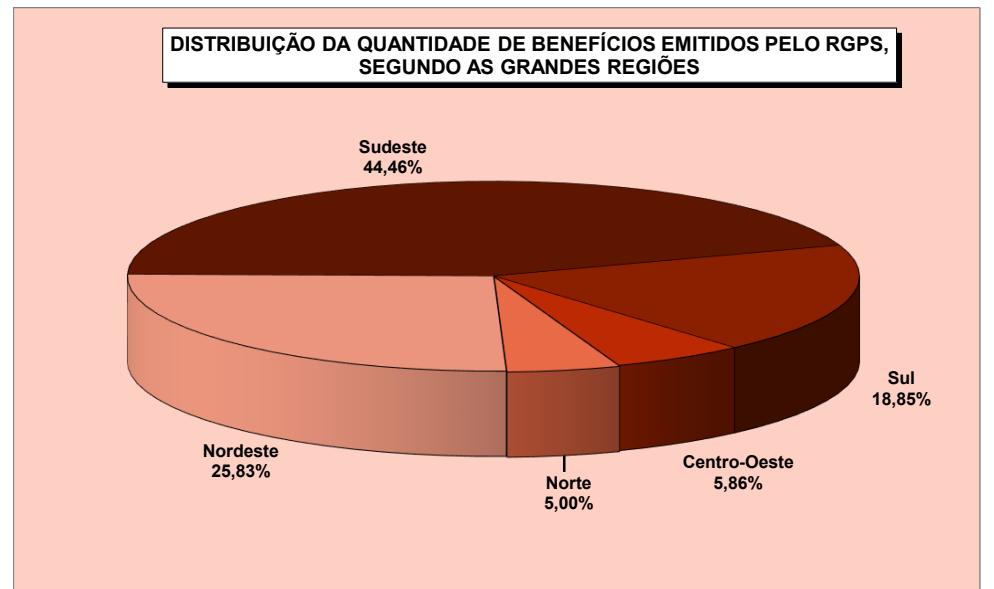
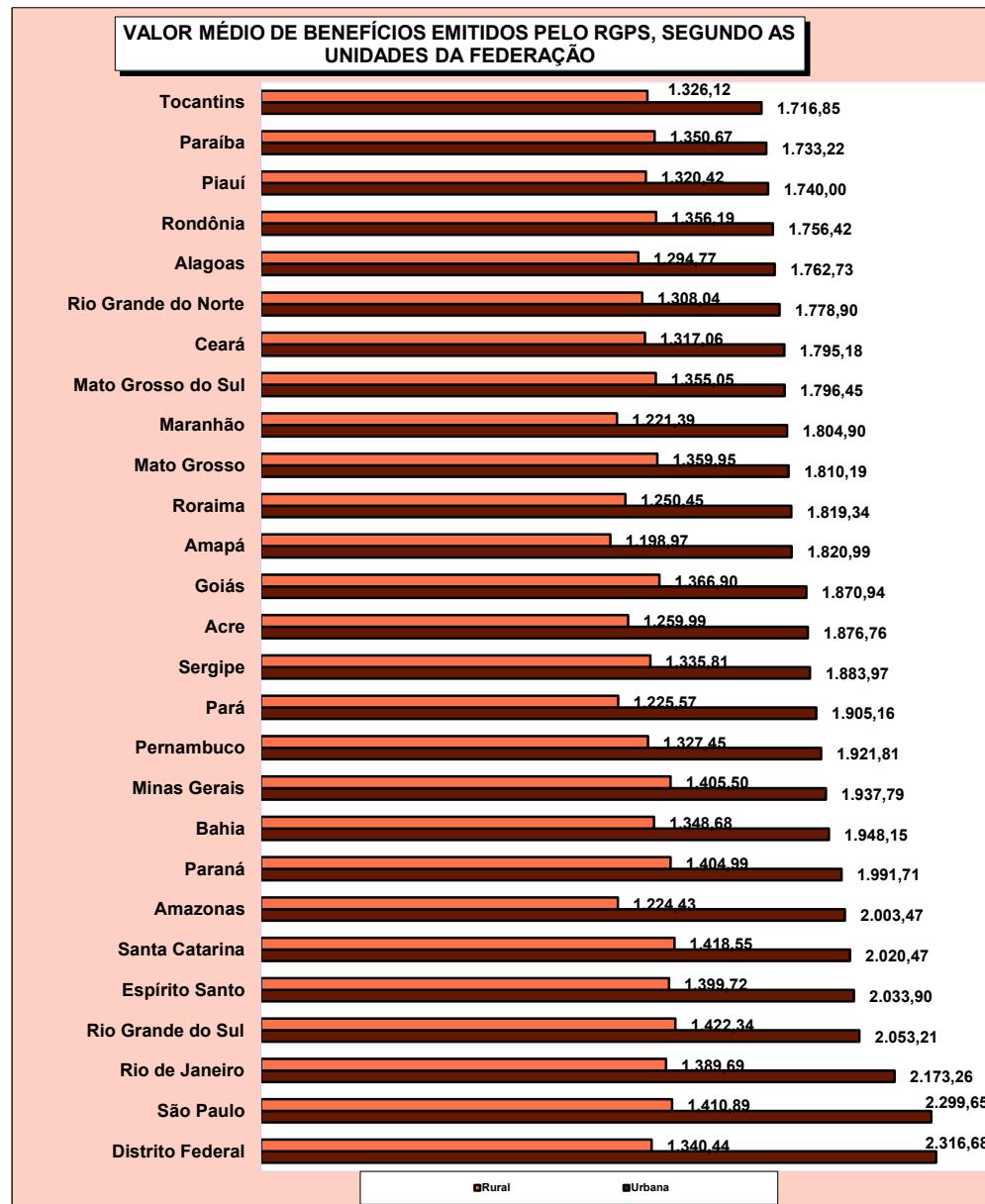
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.747.309	937.965	21.709.814	12.017.289	81.445	796	73.574.971.326	801.025.595	32.955.493.098	39.151.612.177	649.959.651	16.880.805
NORTE	1.737.377	40.920	1.379.992	314.025	2.423	17	3.137.777.925	34.114.248	2.094.827.856	989.233.551	19.290.827	311.443
Rondônia	243.630	8.235	196.170	38.959	263	3	418.973.216	6.957.656	297.786.060	112.063.823	2.113.145	52.532
Acre	78.678	2.624	64.188	11.752	114	—	137.716.263	2.034.434	97.437.384	37.349.548	894.897	—
Amazonas	294.011	8.128	206.213	79.083	584	3	583.336.550	7.242.385	313.031.334	258.357.952	4.655.238	49.642
Roraima	38.113	1.050	30.332	6.641	90	—	68.436.377	827.705	46.043.976	20.858.678	706.019	—
Pará	832.778	14.543	676.381	140.693	1.150	11	1.499.965.296	11.888.792	1.026.746.358	451.940.674	9.180.202	209.269
Amapá	44.873	1.137	34.338	9.331	67	—	82.850.066	921.075	52.125.084	29.278.202	525.704	—
Tocantins	205.294	5.203	172.370	27.566	155	—	346.500.157	4.242.202	261.657.660	79.384.673	1.215.622	—
NORDESTE	8.975.034	191.000	7.342.403	1.428.859	12.576	196	15.957.152.206	150.914.489	11.145.767.754	4.555.151.777	101.109.663	4.208.523
Maranhão	1.103.916	16.519	997.251	89.281	853	12	1.812.184.219	13.077.103	1.513.827.018	278.199.201	6.783.378	297.518
Piauí	664.223	10.536	589.864	63.313	499	11	1.102.443.326	8.518.404	895.413.552	194.297.823	3.997.639	215.908
Ceará	1.418.275	30.575	1.198.512	187.464	1.700	24	2.457.705.246	24.089.807	1.819.341.216	599.981.811	13.804.637	487.774
Rio Grande do Norte	549.115	14.017	441.197	93.015	865	21	980.359.137	10.782.790	669.737.046	292.417.397	6.966.195	455.709
Paraíba	694.048	19.978	574.418	98.630	1.010	12	1.197.086.319	15.967.866	871.966.524	300.756.698	8.142.439	252.791
Pernambuco	1.339.202	34.819	1.010.453	291.169	2.709	52	2.521.483.767	27.672.070	1.533.867.654	936.792.733	21.953.140	1.198.170
Alagoas	476.806	9.201	375.101	91.715	774	15	863.189.780	7.087.059	569.403.318	280.191.815	6.223.799	283.790
Sergipe	347.664	9.968	268.048	68.899	738	11	645.961.756	7.451.800	406.896.864	225.464.008	5.909.632	239.453
Bahia	2.381.785	45.387	1.887.559	445.373	3.428	38	4.376.738.657	36.267.590	2.865.314.562	1.447.050.290	27.328.804	777.411
SUDESTE	15.447.634	409.626	7.839.923	7.148.735	48.946	404	36.565.433.179	356.060.377	11.900.998.560	23.909.450.395	390.420.840	8.503.006
Minas Gerais	4.038.152	78.351	2.745.585	1.207.252	6.869	95	8.117.049.119	63.129.290	4.167.798.030	3.829.166.552	55.035.865	1.919.382
Espírito Santo	676.711	16.119	446.267	212.563	1.747	15	1.399.168.865	13.052.340	677.433.306	694.390.724	13.999.768	292.727
Rio de Janeiro	2.782.484	61.786	1.359.575	1.346.897	14.054	172	6.830.438.712	48.658.320	2.063.834.850	4.601.249.584	112.941.030	3.754.929
São Paulo	7.950.287	253.370	3.288.496	4.382.023	26.276	122	20.218.776.482	231.220.427	4.991.932.374	14.784.643.535	208.444.177	2.535.969
SUL	6.550.904	226.364	3.829.745	2.482.490	12.194	111	13.787.733.611	198.723.341	5.813.552.910	7.676.109.521	97.029.112	2.318.727
Paraná	2.136.552	63.232	1.304.415	765.338	3.537	30	4.404.581.294	54.657.989	1.980.101.970	2.341.085.085	28.082.286	653.963
Santa Catarina	1.682.700	88.716	905.422	685.428	3.102	32	3.562.540.903	80.887.738	1.374.430.596	2.081.797.022	24.765.392	660.156
Rio Grande do Sul	2.731.652	74.416	1.619.908	1.031.724	5.555	49	5.820.611.413	63.177.614	2.459.020.344	3.253.227.414	44.181.434	1.004.608
CENTRO-OESTE	2.036.360	70.055	1.317.751	643.180	5.306	68	4.126.874.406	61.213.140	2.000.346.018	2.021.666.934	42.109.208	1.539.106
Mato Grosso do Sul	391.260	16.700	252.453	121.482	615	10	757.986.813	14.846.574	383.223.654	354.807.544	4.895.658	213.383
Mato Grosso	448.799	17.657	312.100	118.470	569	3	835.018.341	15.960.267	473.767.800	340.738.096	4.499.951	52.227
Goiás	798.837	24.023	554.240	218.782	1.779	13	1.549.393.230	20.891.664	841.336.320	672.781.020	14.123.716	260.510
Distrito Federal	397.464	11.675	198.958	184.446	2.343	42	984.476.021	9.514.635	302.018.244	653.340.273	18.589.883	1.012.986

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

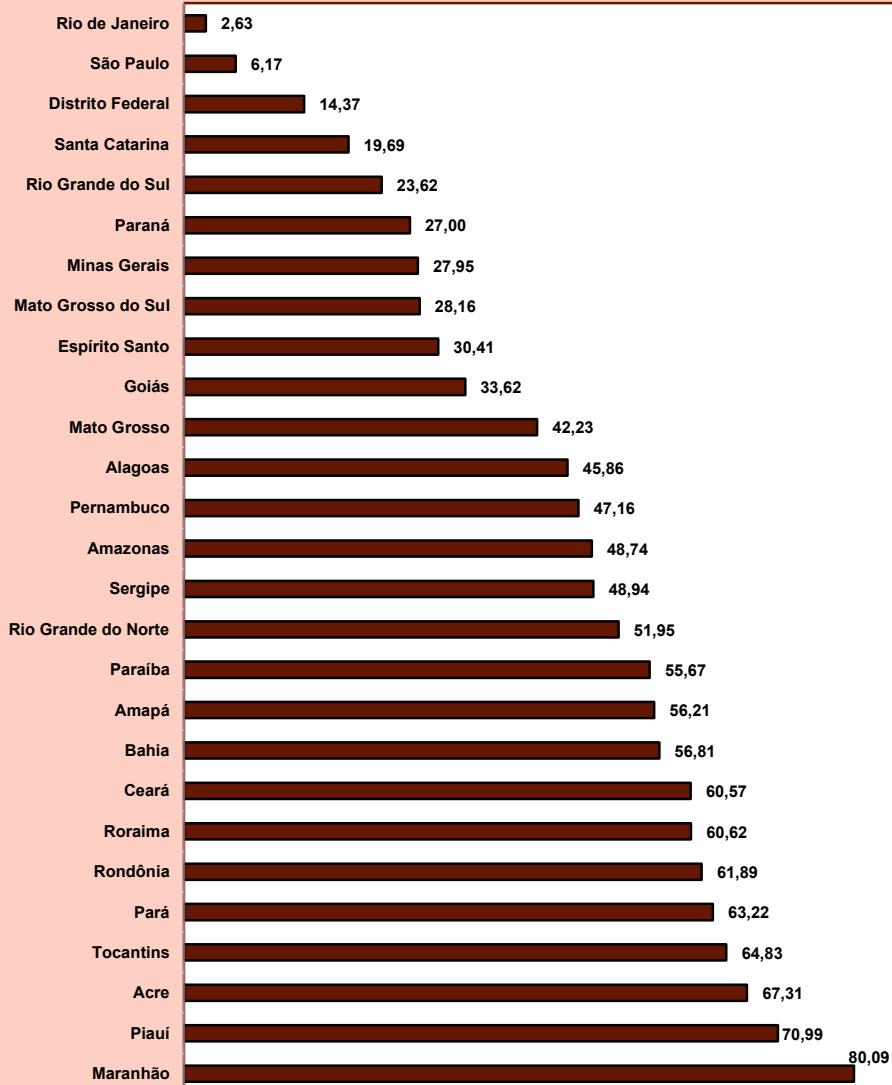
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural				
BRASIL	34.747.309	100,00	0,21	24.355.203	10.392.106	29,91	64.637.054.023	100,00	-0,07	50.689.314.992	13.947.739.031	21,58	1.860,20	2.081,25	1.342,15
NORTE	1.737.377	5,00	0,39	682.412	1.054.965	60,72	2.611.417.130	4,04	0,01	1.283.841.094	1.327.576.036	50,84	1.503,08	1.881,33	1.258,41
Rondônia	243.630	0,70	0,05	92.842	150.788	61,89	367.566.844	0,57	-0,12	163.069.942	204.496.902	55,64	1.508,71	1.756,42	1.356,19
Acre	78.678	0,23	0,44	25.720	52.958	67,31	114.996.947	0,18	-0,01	48.270.164	66.726.783	58,02	1.461,62	1.876,76	1.259,99
Amazonas	294.011	0,85	0,58	150.701	143.310	48,74	477.397.820	0,74	-0,02	301.925.285	175.472.534	36,76	1.623,74	2.003,47	1.224,43
Roraima	38.113	0,11	0,19	15.009	23.104	60,62	56.197.007	0,09	-0,22	27.306.534	28.890.472	51,41	1.474,48	1.819,34	1.250,45
Pará	832.778	2,40	0,41	306.281	526.497	63,22	1.228.776.504	1,90	0,04	583.514.962	645.261.542	52,51	1.475,52	1.905,16	1.225,57
Amapá	44.873	0,13	0,77	19.650	25.223	56,21	66.024.010	0,10	0,17	35.782.424	30.241.586	45,80	1.471,35	1.820,99	1.198,97
Tocantins	205.294	0,59	0,34	72.209	133.085	64,83	300.457.999	0,46	0,17	123.971.783	176.486.216	58,74	1.463,55	1.716,85	1.326,12
NORDESTE	8.975.034	25,83	0,41	3.715.200	5.259.834	58,61	13.794.554.206	21,34	0,15	6.891.965.914	6.902.588.292	50,04	1.536,99	1.855,07	1.312,32
Maranhão	1.103.916	3,18	0,59	219.771	884.145	80,09	1.476.548.881	2,28	0,15	396.664.565	1.079.884.315	73,14	1.337,56	1.804,90	1.221,39
Piauí	664.223	1,91	0,56	192.703	471.520	70,99	957.909.489	1,48	0,39	335.303.839	622.605.650	65,00	1.442,15	1.740,00	1.320,42
Ceará	1.418.275	4,08	0,45	559.168	859.107	60,57	2.135.301.206	3,30	0,17	1.003.808.264	1.131.492.942	52,99	1.505,56	1.795,18	1.317,06
Rio Grande do Norte	549.115	1,58	0,59	263.843	285.272	51,95	842.496.174	1,30	0,31	469.349.264	373.146.911	44,29	1.534,28	1.778,90	1.308,04
Paraíba	694.048	2,00	0,44	307.641	386.407	55,67	1.055.116.817	1,63	0,30	533.209.923	521.906.895	49,46	1.520,24	1.733,22	1.350,67
Pernambuco	1.339.202	3,85	0,30	707.651	631.551	47,16	2.198.323.483	3,40	0,06	1.359.969.459	838.354.024	38,14	1.641,52	1.921,81	1.327,45
Alagoas	476.806	1,37	0,26	258.136	218.670	45,86	738.149.593	1,14	0,07	455.022.862	283.126.731	38,36	1.548,11	1.762,73	1.294,77
Sergipe	347.664	1,00	0,30	177.534	170.130	48,94	561.730.069	0,87	0,09	334.469.051	227.261.019	40,46	1.615,73	1.883,97	1.335,81
Bahia	2.381.785	6,85	0,33	1.028.753	1.353.032	56,81	3.828.978.492	5,92	0,07	2.004.168.688	1.824.809.805	47,66	1.607,61	1.948,15	1.348,68
SUDESTE	15.447.634	44,46	0,07	13.549.104	1.898.530	12,29	32.306.534.578	49,98	-0,20	29.637.852.341	2.668.682.237	8,26	2.091,36	2.187,44	1.405,66
Minas Gerais	4.038.152	11,62	0,21	2.909.319	1.128.833	27,95	7.224.217.343	11,18	-0,02	5.637.644.171	1.586.573.172	21,96	1.788,99	1.937,79	1.405,50
Espírito Santo	676.711	1,95	0,30	470.948	205.763	30,41	1.245.869.265	1,93	0,12	957.859.207	288.010.058	23,12	1.841,07	2.033,90	1.399,72
Rio de Janeiro	2.782.484	8,01	0,04	2.709.361	73.123	2,63	5.989.773.689	9,27	-0,25	5.888.155.429	101.618.260	1,70	2.152,67	2.173,26	1.389,69
São Paulo	7.950.287	22,88	-0,01	7.459.476	490.811	6,17	17.846.674.281	27,61	-0,28	17.154.193.534	692.480.747	3,88	2.244,78	2.299,65	1.410,89
SUL	6.550.904	18,85	0,17	4.997.503	1.553.401	23,71	12.318.959.353	19,06	-0,04	10.120.760.141	2.198.199.212	17,84	1.880,50	2.025,16	1.415,09
Paraná	2.136.552	6,15	0,21	1.559.661	576.891	27,00	3.916.923.584	6,06	-0,04	3.106.399.664	810.523.920	20,69	1.833,29	1.991,71	1.404,99
Santa Catarina	1.682.700	4,84	0,23	1.351.449	331.251	19,69	3.200.458.042	4,95	0,01	2.730.561.234	469.896.808	14,68	1.901,98	2.020,47	1.418,55
Rio Grande do Sul	2.731.652	7,86	0,10	2.086.393	645.259	23,62	5.201.577.727	8,05	-0,07	4.283.799.243	917.778.484	17,64	1.904,19	2.053,21	1.422,34
CENTRO-OESTE	2.036.360	5,86	0,30	1.410.984	625.376	30,71	3.605.578.101	5,58	0,06	2.754.884.848	850.693.253	23,59	1.770,60	1.952,46	1.360,29
Mato Grosso do Sul	391.260	1,13	0,23	281.075	110.185	28,16	654.243.689	1,01	-0,09	504.937.706	149.305.983	22,82	1.672,15	1.796,45	1.355,05
Mato Grosso	448.799	1,29	0,38	259.286	189.513	42,23	727.085.225	1,12	0,20	469.356.188	257.729.038	35,45	1.620,07	1.810,19	1.359,95
Goiás	798.837	2,30	0,27	530.276	268.561	33,62	1.359.212.529	2,10	0,08	992.116.308	367.096.221	27,01	1.701,49	1.870,94	1.366,90
Distrito Federal	397.464	1,14	0,32	340.347	57.117	14,37	865.036.658	1,34	0,05	788.474.647	76.562.011	8,85	2.176,39	2.316,68	1.340,44

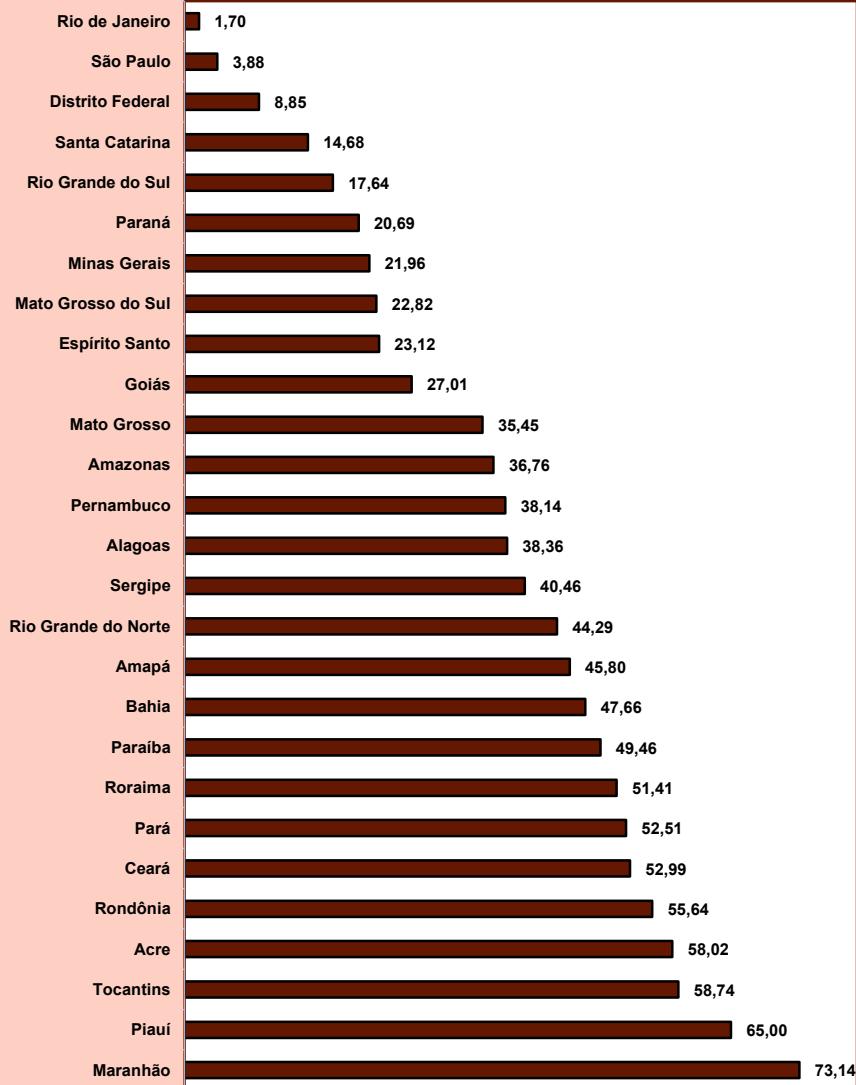
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	24.816	—	24.816	37.586.121	—	37.586.121	1.514,59	—	1.514,59
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	330	—	330	504.919	—	504.919	1.530,06	—	1.530,06
41	Aposentadoria por idade	13.466.600	6.244.667	7.221.933	20.400.839.854	10.697.976.498	9.702.863.357	1.514,92	1.713,14	1.343,53
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		13.491.746	6.244.667	7.247.079	20.438.930.894	10.697.976.498	9.740.954.396	1.514,92	1.713,14	1.344,12
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	48.511	—	48.511	67.491.090	—	67.491.090	1.391,25	—	1.391,25
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	420	—	420	649.887	—	649.887	1.547,35	—	1.547,35
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.269.579	2.855.436	414.143	5.620.629.496	5.072.711.151	547.918.344	1.719,07	1.776,51	1.323,02
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	98.701	98.701	—	3.796,20	3.796,20	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	27	27	—	37.367	37.367	—	1.383,95	1.383,95	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	16	16	—	59.629	59.629	—	3.726,81	3.726,81	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.318.580	2.855.506	463.074	5.688.968.142	5.072.908.821	616.059.321	1.714,28	1.776,54	1.330,37
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.412.834	6.385.815	27.019	17.902.392.436	17.856.397.328	45.995.108	2.791,65	2.796,26	1.702,32
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	40	40	—	312.299	312.299	—	7.807,49	7.807,49	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	230	230	—	1.272.831	1.272.831	—	5.534,05	5.534,05	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	177	177	—	809.603	809.603	—	4.574,03	4.574,03	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.815	437.815	—	1.689.476.361	1.689.476.361	—	3.858,88	3.858,88	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.530	3.530	—	1.764,98	1.764,98	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	176.964	176.964	—	493.032.157	493.032.157	—	2.786,06	2.786,06	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.400	11.400	—	11.400,13	11.400,13	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	25	25	—	336.371	336.371	—	13.454,85	13.454,85	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.028.088	7.001.069	27.019	20.087.646.988	20.041.651.881	45.995.108	2.858,20	2.862,66	1.702,32

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	257.352	—	257.352	350.917.179	—	350.917.179	1.363,57	—	1.363,57
03	Pensão por morte do empregador rural	4.794	—	4.794	7.149.663	—	7.149.663	1.491,38	—	1.491,38
21	Pensão por morte previdenciária	8.202.213	6.010.800	2.191.413	14.018.848.362	11.096.667.938	2.922.180.424	1.709,15	1.846,12	1.333,47
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.817	2.817	—	12.523.900	12.523.900	—	4.445,83	4.445,83	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	643	643	—	1.044.975	1.044.975	—	1.625,15	1.625,15	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	566	566	—	758.938	758.938	—	1.340,88	1.340,88	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	500	500	—	2.618.140	2.618.140	—	5.236,28	5.236,28	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	186	186	—	258.615	258.615	—	1.390,40	1.390,40	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	445	445	—	2.340.808	2.340.808	—	5.260,24	5.260,24	—
Total de Pensões por Morte		8.469.516	6.015.957	2.453.559	14.396.460.580	11.116.213.314	3.280.247.266	1.699,80	1.847,79	1.336,93
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	—	5	6.946	—	6.946	1.389,20	—	1.389,20
25	Auxílio-reclusão	14.168	12.934	1.234	21.127.151	19.365.039	1.762.112	1.491,19	1.497,22	1.427,97
31	Auxílio-doença previdenciário	1.289.790	1.154.510	135.280	2.290.057.513	2.093.815.046	196.242.468	1.775,53	1.813,60	1.450,64
36	Auxílio Acidente	214.388	187.270	27.118	227.519.718	206.796.188	20.723.530	1.061,25	1.104,27	764,20
Total de Auxílios		1.518.351	1.354.714	163.637	2.538.711.329	2.319.976.273	218.735.056	1.672,02	1.712,52	1.336,71
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.558	—	1.558	2.045.684	—	2.045.684	1.313,02	—	1.313,02
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.004	—	2.004	2.586.502	—	2.586.502	1.290,67	—	1.290,67
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.518	—	1.518	1.518,00	—	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	83.509	81.965	1.544	178.028.067	175.749.935	2.278.132	2.131,84	2.144,21	1.475,47
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	208.485	197.908	10.577	443.841.797	429.800.480	14.041.316	2.128,89	2.171,72	1.327,53
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	90.731	89.125	1.606	172.666.858	170.478.680	2.188.178	1.903,06	1.912,80	1.362,50
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	426.394	416.981	9.413	544.802.124	537.592.925	7.209.198	1.277,70	1.289,25	765,88
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	18.131	18.131	—	7.051.067	7.051.067	—	388,90	388,90	—
Total de Benefícios Acidentários		830.813	804.110	26.703	1.351.023.615	1.320.673.087	30.350.528	1.626,15	1.642,40	1.136,60
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	25	25	—	37.559	37.559	—	1.502,37	1.502,37	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	—	823	823	—	164,66	164,66	—
80	Salário-maternidade	90.191	79.156	11.035	135.272.505	119.875.149	15.397.356	1.499,84	1.514,42	1.395,32
Total de Espécies Diversas		90.222	79.187	11.035	135.312.474	119.915.118	15.397.356	1.499,77	1.514,33	1.395,32
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.747.316	24.355.210	10.392.106	64.637.054.023	50.689.314.992	13.947.739.031	1.860,20	2.081,25	1.342,15

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

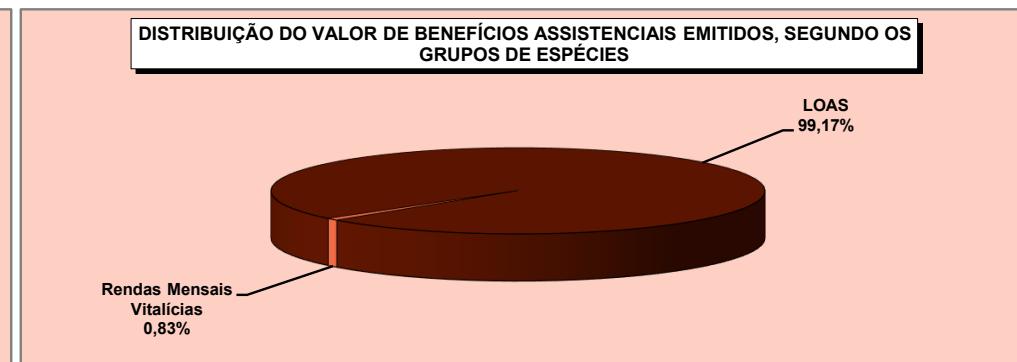
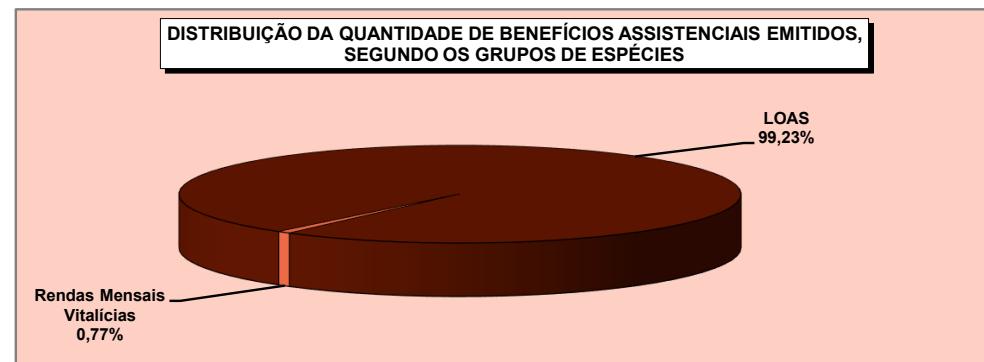
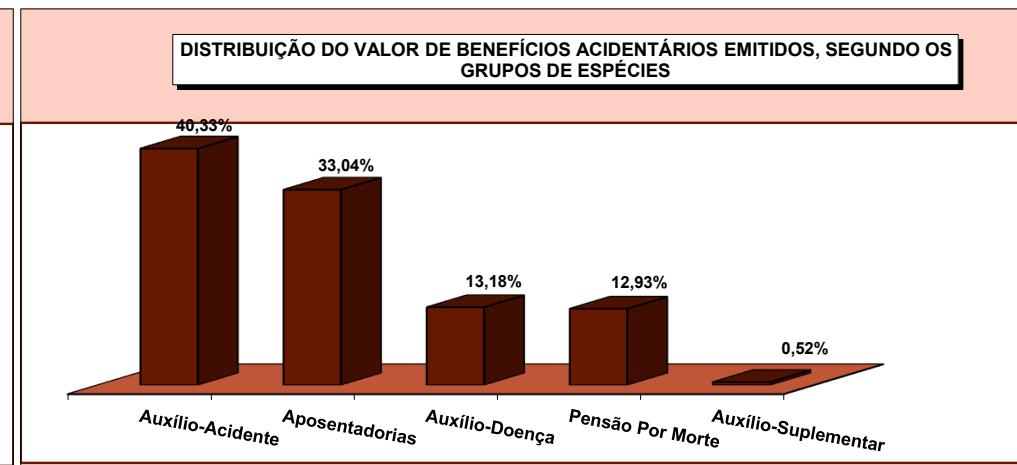
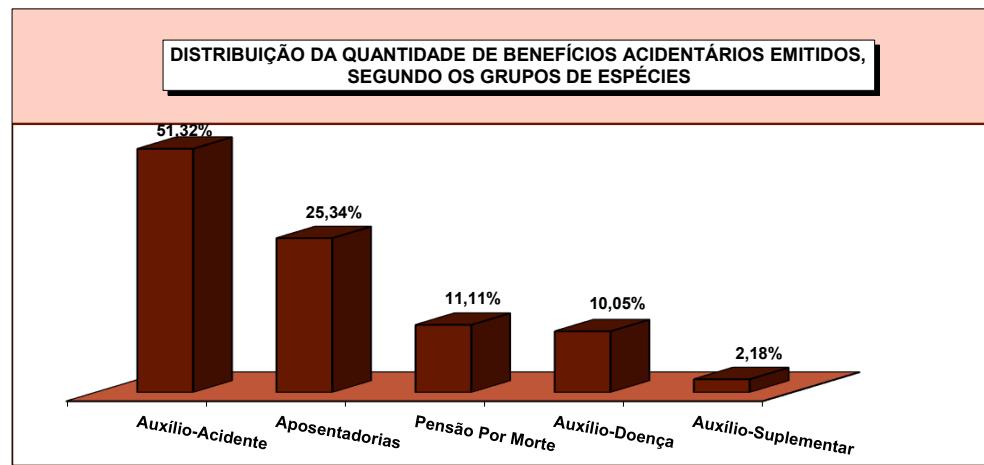
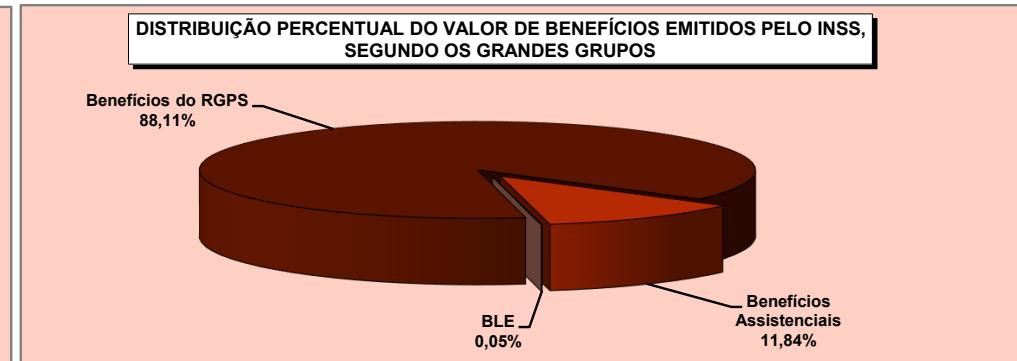
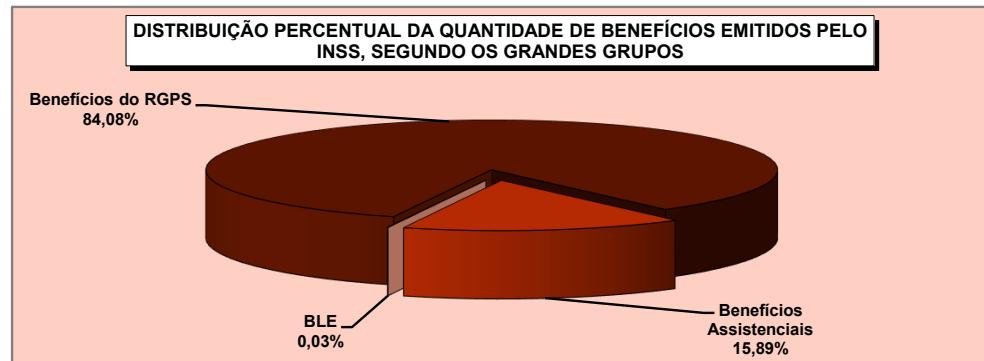
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	19.259	—	19.259	27.599.596	—	27.599.596	1.433,08	—	1.433,08
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	892	—	892	1.353.632	—	1.353.632	1.517,52	—	1.517,52
16	Antecipaçâp do BPC	8	8	—	4.800	4.800	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.056	1.056	—	708.081	708.081	—	670,53	670,53	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	28.624	23.838	4.786	40.688.359	33.926.962	6.761.397	1.421,48	1.423,23	1.412,74
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.475	1.076	399	2.238.171	1.632.489	605.682	1.517,40	1.517,18	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.766.194	3.766.194	—	4.846.793.239	4.846.793.239	—	1.286,92	1.286,92	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.749.914	2.749.914	—	3.764.399.535	3.764.399.535	—	1.368,92	1.368,92	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.567.422	6.542.086	25.336	8.683.785.413	8.647.465.106	36.320.307	1.322,25	1.321,82	1.433,55

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTSE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	523	523	—	750.159	750.159	—	1.434,34	1.434,34	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	438	438	—	654.706	654.706	—	1.494,76	1.494,76	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	41.867	41.867	—	4.186,74	4.186,74	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.260	1.260	—	6.335.790	6.335.790	—	5.028,41	5.028,41	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	103	103	—	1.379.875	1.379.875	—	13.396,84	13.396,84	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	382	382	—	4.644.668	4.644.668	—	12.158,82	12.158,82	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	844	844	—	1.078.541	1.078.541	—	1.277,89	1.277,89	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.222	1.222	—	3.676.296	3.676.296	—	3.008,43	3.008,43	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.620	4.620	—	13.919.386	13.919.386	—	3.012,85	3.012,85	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	—	52.900	52.900	—	1.259,53	1.259,53	—
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.915	3.915	—	6.852.824	6.852.824	—	1.750,40	1.750,40	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.362	13.362	—	39.391.566	39.391.566	—	2.948,03	2.948,03	—

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web



GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	612.122	100,00			-8,33	510.239	101.883	1.140.600.443	100,00			-8,32	992.864.992	147.735.452	1.863,35	1.945,88	1.450,05
BENEFÍCIOS DO RGPS	585.194	95,60	100,00		-9,21	483.506	101.688	1.099.672.485	96,41	100,00		-9,04	952.232.937	147.439.548	1.879,16	1.969,43	1.449,92
Previdenciários	560.507	91,57	95,78	100,00	-9,18	459.130	101.377	1.047.754.600	91,86	95,28	100,00	-9,01	900.699.224	147.055.376	1.869,30	1.961,75	1.450,58
Aposentadorias	64.713	10,57	11,06	11,55	-4,03	44.201	20.512	126.469.465	11,09	11,50	12,07	-4,57	95.891.618	30.577.847	1.954,31	2.169,44	1.490,73
Idade	35.587	5,81	6,08	6,35	-3,75	16.718	18.869	55.048.208	4,83	5,01	5,25	-4,10	26.918.859	28.129.350	1.546,86	1.610,17	1.490,77
Invalidez	13.252	2,16	2,26	2,36	-3,31	11.688	1.564	23.512.183	2,06	2,14	2,24	-3,14	21.200.182	2.312.001	1.774,24	1.813,84	1.478,26
Tempo de Contribuição	15.874	2,59	2,71	2,83	-5,22	15.795	79	47.909.074	4,20	4,36	4,57	-5,79	47.772.578	136.496	3.018,08	3.024,54	1.727,80
Pensões por Morte	31.518	5,15	5,39	5,62	-3,97	21.842	9.676	50.142.334	4,40	4,56	4,79	-3,56	36.037.785	14.104.549	1.590,91	1.649,93	1.457,68
Auxílios	389.724	63,67	66,60	69,53	-10,75	354.024	35.700	757.404.814	66,40	68,88	72,29	-10,50	703.706.965	53.697.849	1.943,44	1.987,74	1.504,14
Doença	388.610	63,49	66,41	69,33	-10,73	353.169	35.441	756.164.398	66,30	68,76	72,17	-10,48	702.679.334	53.485.065	1.945,82	1.989,64	1.509,13
Acidente	723	0,12	0,12	0,13	-4,11	508	215	755.551	0,07	0,07	0,07	-3,14	598.614	156.938	1.045,02	1.178,37	729,94
Reclusão	391	0,06	0,07	0,07	-32,12	347	44	484.864	0,04	0,04	0,05	-34,30	429.018	55.847	1.240,06	1.236,36	1.269,24
Salário-Maternidade	74.551	12,18	12,74	13,30	-7,12	39.062	35.489	113.736.564	9,97	10,34	10,86	-5,83	65.061.434	48.675.131	1.525,62	1.665,59	1.371,56
Outros ⁽¹⁾	1.000	0,000	0,000	0,000	-	1.000	-	1.421.940	0,000	0,000	0,000	-	1.421.940	-	1.421,940	1.421,940	-
Acidentários	24.687	4,03	4,22	100,00	-9,94	24.376	311	51.917.885	4,55	4,72	100,00	-9,57	51.533.713	384.172	2.103,05	2.114,12	1.235,28
Aposentadorias por Invalidez	572	0,09	0,10	0,23	-1,04	544	28	1.288.771	0,11	0,12	2,48	-5,22	1.250.309	38.461	2.253,10	2.298,36	1.373,62
Pensão por Morte	220	0,04	0,04	0,89	-5,98	215	5	369.262	0,03	0,03	0,71	-5,81	361.928	7.334	1.678,46	1.683,39	1.466,72
Auxílio-Doença	21.948	3,59	3,75	88,91	-10,87	21.750	198	48.058.364	4,21	4,37	92,57	-10,12	47.771.519	286.845	2.189,65	2.196,39	1.448,71
Auxílio-Accidente	1.750	0,29	0,30	7,09	-0,40	1.670	80	2.153.278	0,19	0,20	4,15	1,02	2.101.746	51.532	1.230,44	1.258,53	644,15
Auxílio-Suplementar	197	0,03	0,03	0,80	-9,63	197	-	48.210	0,00	0,00	0,09	-15,59	48.210	-	244,72	244,72	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	26.846	4,39	100,00		16,24	26.651	195	40.689.040	3,57	100,00		16,31	40.393.136	295.904	1.515,65	1.515,63	1.517,46
Amparos Assistenciais (LOAS)	26.459	4,32	98,56	100,00	16,82	26.459	-	40.101.892	3,52	98,56	100,00	16,89	40.101.892	-	1.515,62	1.515,62	-
Idoso	12.338	2,02	45,96	46,63	-5,17	12.338	-	18.709.286	1,64	45,98	46,65	-5,14	18.709.286	-	1.516,40	1.516,40	-
Portador de Deficiência	14.121	2,31	52,60	53,37	46,50	14.121	-	21.392.606	1,88	52,58	53,35	46,68	21.392.606	-	1.514,95	1.514,95	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rendas Mensais Vitalícias	387	0,06	1,44	100,00	-13,03	192	195	587.148	0,05	1,44	100,00	-12,97	291.244	295.904	1.517,18	1.516,90	1.517,46
Idade	29	0,00	0,11	7,49	-32,56	11	18	44.022	0,00	0,11	7,50	-32,56	16.698	27.324	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	358	0,06	1,33	92,51	-10,95	181	177	543.126	0,05	1,33	92,50	-10,87	274.546	268.580	1.517,11	1.516,83	1.517,40
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	82	0,01			30,16	82	-	238.919	0,02			36,26	238.919	-	2.913,64	2.913,64	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	612.122	100,00	-8,33	1.140.600.443	100,00	-8,32	36.870	100,00	87,90
NORTE	37.146	6,07	-9,29	62.297.797	5,46	-9,09	3.136	8,51	40,44
Rondônia	5.175	0,85	0,02	8.720.020	0,76	-2,04	239	0,65	47,53
Acre	1.912	0,31	7,60	3.070.475	0,27	5,86	146	0,40	60,44
Amazonas	7.770	1,27	-22,59	13.001.097	1,14	-21,93	490	1,33	63,88
Roraima	1.196	0,20	-0,66	2.038.081	0,18	-1,77	179	0,49	198,33
Pará	16.244	2,65	-6,59	27.387.759	2,40	-6,08	1.710	4,64	27,04
Amapá	1.363	0,22	-11,32	2.158.919	0,19	-10,46	185	0,50	56,78
Tocantins	3.486	0,57	-8,98	5.921.445	0,52	-7,79	187	0,51	19,11
NORDESTE	137.445	22,45	-9,94	226.567.499	19,86	-9,89	9.832	26,67	51,94
Maranhão	16.374	2,67	-9,34	25.369.570	2,22	-7,98	1.580	4,29	16,01
Piauí	11.556	1,89	-3,84	18.347.770	1,61	-3,88	685	1,86	-3,11
Ceará	19.835	3,24	-9,13	32.640.528	2,86	-9,05	1.354	3,67	80,77
Rio Grande do Norte	8.470	1,38	-9,23	14.271.302	1,25	-8,69	504	1,37	44,41
Paraíba	11.719	1,91	-9,52	19.301.000	1,69	-10,38	820	2,22	105,00
Pernambuco	21.762	3,56	-8,32	37.086.364	3,25	-8,85	1.842	5,00	121,39
Alagoas	8.476	1,38	-9,21	13.785.891	1,21	-9,16	601	1,63	63,32
Sergipe	5.369	0,88	-12,14	9.033.895	0,79	-11,34	322	0,87	72,19
Bahia	33.884	5,54	-13,66	56.731.179	4,97	-13,59	2.124	5,76	40,01
SUDESTE	264.735	43,25	-9,17	527.638.373	46,26	-9,22	13.345	36,19	109,20
Minas Gerais	76.554	12,51	-7,94	136.109.301	11,93	-8,05	3.217	8,73	108,35
Espírito Santo	11.739	1,92	-11,86	21.553.534	1,89	-11,40	820	2,22	71,91
Rio de Janeiro	42.169	6,89	-11,62	83.693.889	7,34	-11,70	3.959	10,74	146,82
São Paulo	134.273	21,94	-8,82	286.281.649	25,10	-8,85	5.349	14,51	94,23
SUL	125.050	20,43	-3,47	234.596.950	20,57	-3,44	7.563	20,51	149,44
Paraná	40.019	6,54	-5,82	73.943.898	6,48	-5,64	1.672	4,53	76,74
Santa Catarina	37.372	6,11	-2,68	71.691.186	6,29	-2,74	1.201	3,26	73,05
Rio Grande do Sul	47.659	7,79	-2,02	88.961.866	7,80	-2,10	4.690	12,72	236,93
CENTRO-OESTE	47.746	7,80	-10,21	89.499.824	7,85	-10,49	2.994	8,12	98,67
Mato Grosso do Sul	9.735	1,59	-11,76	17.918.070	1,57	-10,73	434	1,18	21,91
Mato Grosso	9.871	1,61	-10,75	18.233.355	1,60	-11,40	651	1,77	87,61
Goiás	20.253	3,31	-7,94	36.516.724	3,20	-8,63	1.126	3,05	79,59
Distrito Federal	7.887	1,29	-13,16	16.831.676	1,48	-13,10	783	2,12	342,37

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	507.794	-10,68	275.322	232.472
NORTE	36.232	-0,66	19.608	16.624
Rondônia	4.180	1,55	2.584	1.596
Acre	2.836	28,50	1.917	919
Amazonas	7.242	-10,24	3.770	3.472
Roraima	1.296	-2,78	636	660
Pará	15.484	1,38	7.862	7.622
Amapá	1.351	-15,40	743	608
Tocantins	3.843	-0,88	2.096	1.747
NORDESTE	142.858	-4,04	82.906	59.952
Maranhão	14.539	-11,37	7.108	7.431
Piauí	11.568	-9,22	6.966	4.602
Ceará	23.347	-10,56	13.354	9.993
Rio Grande do Norte	8.808	-5,60	5.750	3.058
Paraíba	11.617	-1,67	8.334	3.283
Pernambuco	19.249	-5,62	11.629	7.620
Alagoas	8.521	-2,21	5.196	3.325
Sergipe	5.560	-1,21	3.373	2.187
Bahia	39.649	5,07	21.196	18.453
SUDESTE	160.162	-16,02	106.454	53.708
Minas Gerais	43.631	-12,95	29.242	14.389
Espírito Santo	6.918	-8,20	4.649	2.269
Rio de Janeiro	29.992	-8,61	20.365	9.627
São Paulo	79.621	-20,57	52.198	27.423
SUL	68.077	-5,74	44.737	23.340
Paraná	25.011	-2,55	15.930	9.081
Santa Catarina	18.177	-8,77	12.356	5.821
Rio Grande do Sul	24.889	-6,54	16.451	8.438
CENTRO-OESTE	100.465	-16,43	21.617	78.848
Mato Grosso do Sul	7.270	-2,92	4.132	3.138
Mato Grosso	8.416	0,67	4.320	4.096
Goiás	14.132	-9,15	8.909	5.223
Distrito Federal	70.647	-20,45	4.256	66.391

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	11.409.419	125,29	6.329.481	5.079.938
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025 Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
Subtotal	4.391.573	9,93	2.807.610	1.583.963	3.051.635	-5,46	1.690.928	1.360.707

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - JULHO DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.128.772	993.270	2.122.042	177.629	261.870	439.499	1.306.401	1.255.140	2.561.541
NORTE	85.406	127.789	213.195	15.796	29.032	44.828	101.202	156.821	258.023
Rondônia	8.924	15.964	24.888	1.557	3.144	4.701	10.481	19.108	29.589
Acre	5.279	6.807	12.086	919	1.572	2.491	6.198	8.379	14.577
Amazonas	17.922	30.538	48.460	3.121	6.265	9.386	21.043	36.803	57.846
Roraima	2.404	3.232	5.636	382	1.483	1.865	2.786	4.715	7.501
Pará	38.713	48.700	87.413	7.542	12.438	19.980	46.255	61.138	107.393
Amapá	4.204	6.919	11.123	546	1.222	1.768	4.750	8.141	12.891
Tocantins	7.960	15.629	23.589	1.729	2.908	4.637	9.689	18.537	28.226
NORDESTE	322.973	464.993	787.966	64.073	79.105	143.178	387.046	544.098	931.144
Maranhão	36.538	48.507	85.045	13.186	9.690	22.876	49.724	58.197	107.921
Piauí	25.131	41.655	66.786	5.691	5.782	11.473	30.822	47.437	78.259
Ceará	58.199	119.689	177.888	10.586	17.154	27.740	68.785	136.843	205.628
Rio Grande do Norte	20.509	20.358	40.867	2.825	3.555	6.380	23.334	23.913	47.247
Paraíba	28.088	28.884	56.972	4.015	6.336	10.351	32.103	35.220	67.323
Pernambuco	50.689	64.284	114.973	8.657	11.229	19.886	59.346	75.513	134.859
Alagoas	20.207	39.174	59.381	3.899	5.312	9.211	24.106	44.486	68.592
Sergipe	12.053	18.029	30.082	1.906	2.766	4.672	13.959	20.795	34.754
Bahia	71.559	84.413	155.972	13.308	17.281	30.589	84.867	101.694	186.561
SUDESTE	438.658	219.124	657.782	64.718	81.758	146.476	503.376	300.882	804.258
Minas Gerais	120.318	59.763	180.081	16.416	23.106	39.522	136.734	82.869	219.603
Espírito Santo	22.120	18.089	40.209	3.083	5.307	8.390	25.203	23.396	48.599
Rio de Janeiro	82.613	45.843	128.456	10.467	19.350	29.817	93.080	65.193	158.273
São Paulo	213.607	95.429	309.036	34.752	33.995	68.747	248.359	129.424	377.783
SUL	192.109	82.553	274.662	21.863	42.860	64.723	213.972	125.413	339.385
Paraná	67.133	34.266	101.399	8.453	14.966	23.419	75.586	49.232	124.818
Santa Catarina	55.658	19.215	74.873	5.598	13.816	19.414	61.256	33.031	94.287
Rio Grande do Sul	69.318	29.072	98.390	7.812	14.078	21.890	77.130	43.150	120.280
CENTRO-OESTE	89.626	98.811	188.437	11.179	29.115	40.294	100.805	127.926	228.731
Mato Grosso do Sul	16.548	14.600	31.148	2.001	4.758	6.759	18.549	19.358	37.907
Mato Grosso	20.907	21.922	42.829	2.753	8.011	10.764	23.660	29.933	53.593
Goiás	37.785	46.071	83.856	4.745	12.362	17.107	42.530	58.433	100.963
Distrito Federal	14.386	16.218	30.604	1.680	3.984	5.664	16.066	20.202	36.268

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota ⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	671.979.648	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	404.548.449	707.817.013
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	48.951.557	44.774.016	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	352.526.848	618.234.180
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.508.439	1.392.300	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	9.903.072	17.245.951
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	47.443.117	43.381.716	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	342.623.776	600.988.229
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços	8.723.269	713.382	717.246	757.568	761.479	780.852	884.889	596.436	594.792	615.519	613.354	621.631	605.080	4.531.701	8.262.229
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	471.649	491.031	471.013	514.571	506.811	438.523	326.486	350.389	354.194	353.710	386.453	345.074	2.554.829	5.009.904
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	46.258.086	42.173.439	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	335.537.246	587.716.096
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	7.224.485	7.262.996	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	52.480.314	89.618.236
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	121.442	-65.681	104.339	130.302	135.738	79.561	85.435	88.305	112.577	75.419	97.649	114.134	653.081	1.079.222
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	-18.362	2.385	-48.003	-34.779	95.928	-54.995	-6.853	12.697	44.308	-258.619	-805.617	-42.715	-1.111.795	-1.114.625
2. Arrecadação Líquida	641.155.479	53.728.114	49.226.390	51.950.483	52.098.685	83.343.765	53.626.538	54.148.781	54.680.041	54.605.204	55.895.311	55.983.823	55.214.829	384.154.526	674.501.964
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	404.548.449	707.817.013
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	0	-	0	-	19	-	-	14	0	-	23	0	37	56
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	32.886	8.992	894	47.854	61.590	665	729	1.733	4.049	1.079	31.871	549	40.675	192.891
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.518.122	2.738.333	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	20.353.210	33.122.102
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.516.975	2.737.283	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	20.347.855	33.111.660
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	1.147	1.050	583	1.461	846	1.005	705	452	805	780	824	784	5.355	10.442
3. Total de Benefícios	938.544.537	72.622.931	75.474.673	72.884.028	73.143.895	72.933.341	73.241.507	77.098.436	77.631.280	87.224.210	112.050.551	105.348.054	97.899.026	630.493.065	997.551.933
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	73.087.714	75.812.884	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	632.917.874	1.001.880.168
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	70.261.749	70.405.236	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	597.513.124	949.966.772
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	2.115.176	4.823.771	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	17.690.567	26.837.888	39.418.327
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	162.228	344.677	170.310	142.825	154.430	66.110	149.335	144.076	193.670	164.107	197.601	3.260.733	4.175.632	5.150.101
3.1.4. Comprev - INSS	8.158.345	548.562	239.200	690.080	239.185	1.236.711	301.327	719.491	570.803	760.858	584.444	680.064	774.242	4.391.231	7.344.968
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	-464.784	-338.211	-413.214	-318.665	-368.552	0	-52.971	-52.875	-292.203	-453.509	-442.556	-1.130.694	-2.424.809	-4.328.235
4. Resultado Primário do RGPS*	-297.389.058	-18.894.816	-26.248.283	-20.933.545	-21.045.210	10.410.425	-19.614.970	-22.949.655	-22.951.240	-32.619.006	-56.155.240	-49.364.231	-42.684.198	-246.338.539	-323.049.969

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70
Variação mensal (em %)	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21
Variação em 12 meses (em %)	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94
Variação (em %)	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26
Variação em 12 meses (em %)	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85
Variação (em %)	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17
Variação (em %)	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,34	-0,08	0,67	0,19	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAF	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Fernandes Zioli; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020